



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 713 - de 14 a 20 de Novembro de 2014

Município apresenta Plano de Atendimento Socioeducativo

A Prefeitura de Rio das Ostras, por meio da Secretaria de Bem-Estar Social, apresentou nesta quinta-feira, dia 13, no auditório da Secretaria de Educação, o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município. A proposta do documento é desenvolver ações sociais e educativas integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente, em todas as áreas, nos próximos 10 anos.

O Plano, destinado a adolescentes de 12 a 18 anos ou jovens até 21 anos autores de ato infracional residentes no município, tem como objetivo principal promover a sistematização e o acompanhamento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e de Prestação de Serviço à Comunidade - PSC no Município de Rio das Ostras. Também propõe estratégias preventivas e de proteção, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE.

O documento também prevê a construção de novos projetos, em conjunto com os adolescentes e famílias, consolidados em planos individuais de atendimento. Busca ainda a garantia da oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, aos programas de saúde integral, às atividades esportivas,



de lazer e de cultura na articulação com toda a rede intersetorial. Propõe a promoção de ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações e o fortalecimento de toda a rede de atendimento socioeducativo no município.

Para a execução do Plano, todas as secretarias ligadas direta ou indiretamente com a criança e com o adolescente estarão envolvidas, bem como os órgãos do sistema de garantia de direitos como o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, Defensoria Pública e Organizações Não Governamentais.

.....

O Plano, destinado a adolescentes de 12 a 18 anos ou jovens até 21 anos autores de ato infracional residentes no município, tem como objetivo principal promover a sistematização e o acompanhamento das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade no Município



Ao
Serviço Brasileiro de Apoio às
Micro e Pequenas Empresas -
SEBRAE
Rua Santa Luzia 685 /
9º andar - Centro
CEP 20030-041 -
Rio de Janeiro

Att. Sr. Gilberto Soares dos Reis
Coordenador Regional - Norte
Fluminense

Prezado Senhor,

Na qualidade de Prefeito do
Município de Rio das Ostras, sir-
vo-me do presente para apre-
sentar à Vossa Senhoria, o Se-
nhor Fernando Barreiros
Gonzalez, Servidor Efetivo do
quadro da Prefeitura Municipal
de Rio das Ostras, Administra-
dor, ocupante do Cargo de As-
sessor Técnico, lotado na Secre-
taria Municipal de Planejam-
ento, Urbanismo e Habitação, in-
cumbido de me representar na
Missão Internacional promovi-
da pelo SEBRAE, cuja participa-
ção do Município dá-se em vir-
tude da premiação obtida pela
cidade de Rio das Ostras, na Oi-
tava Edição do evento "Prefei-
to Empreendedor", em razão da
sua classificação, em 1º Lugar,
no Estado do Rio de Janeiro, na
categoria Novos Projetos.

Rio das Ostras,
11 de novembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

PEKER GONÇALVES DA MATA

*Secretário Interino de Administração
e Modernização da Gestão Pública*

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

DEUCIMAR TALON TOLEDO

ELOI DUTRA DOS REIS

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE Expediente



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Praça Papa João Paulo II, Km 157
Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060**

ATOS do EXECUTIVO**Gabinete do Prefeito****RESOLUÇÃO Nº 0001/2014**

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1058/2014, que dispõe sobre o Contingenciamento dos empenhos das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter as despesas do Município e o elevado valor da Folha de Pagamento, objetivando o equilíbrio financeiro entre as receitas e despesas do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000, de onde extrai-se que “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras”;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem que zelar pelo cumprimento da Lei nº 101/2000, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Economicidade, em que a eficiência na gestão financeira e na execução orçamentária, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos e na maximização da receita e da arrecadação, enseja na justa adequação e equilíbrio entre as duas vertentes das finanças públicas;

CONSIDERANDO que no período de 01/2005 a 11/2012 a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Rio das Ostras dobrou de valor, conforme verifica-se nas Leis nºs 904/2005, 989/2006, 1073/2006, 1193/2007, 1289/2008, 1317/2008, 1385/2009, 1481/2010, 1559/2011 e 1743/2012;

RESOLVE

Art. 1º - Fica a remuneração do Prefeito do Município de Rio das Ostras reduzida em 42,6561213%.

Art. 2º - Fica a remuneração do Vice-Prefeito do Município de Rio das Ostras reduzida em 9,8529741%

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1134/2014

TRANSFORMA CARGOS EM COMISSÃO EM FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA DA SEMAP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 28645/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Transforma, na estrutura da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca - SEMAP, 04(quatro) Cargos em Comissão de: Diretor de Departamento Administrativo, Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental, Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária, e Diretor de Departamento de Agricultura e Pesca, símbolo CC4, e 01(um) Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC1, em: I - 04(quatro) Funções Gratificadas, símbolo FGDA, de: a) Diretor de Departamento Administrativo - DEAD; b) Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental - DELAM, c) Diretor de Departamento de Agricultura e Pecuária - DEAP d) Diretor de Departamento de Agricultura e Pesca - DEAPE. II- 04(quatro) Funções Gratificadas de Assessor Técnico III, símbolo FGA3; e, III -01(um) Cargo em Comissão de Assistente IV, símbolo CCT;

Art. 2º - Os recursos para atender a este Decreto serão

compensados através da transformação dos cargos mencionados, sem aumento de despesa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1135/2014

DISPÕE SOBRE OS PARÂMETROS DE PRIORIZAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PNCMV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme processo administrativo 35045/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto na Portaria 595/2013, do Ministério das Cidades, fica ratificada a decisão do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGFHIS e a Resolução 008/2014, do Conselho Municipal de Assistência Social, que tratam do critério adicional de priorização de candidatos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha vida, no quesito “famílias que residam no Município de Rio das Ostras, comprovadamente, há mais de 05 (cinco) anos”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1136/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2013, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1136/2014**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.01 - 04.122.0001.2.150 GAB - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	305.000,00
02.02 - 04.092.0001.2.150 PROGEM - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00	800.000,00 10.000,00
02.03 - 04.121.0001.2.150 SECLAN - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	875.000,00
02.04 - 04.122.0001.2.003 SEMFAZ - Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00 - 0.1.00	1.200.000,00
02.04 - 04.123.0001.2.150 SEMFAZ - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	950.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00	3.000.000,00 70.000,00 2.297.000,00
02.06 - 04.122.0001.2.150 CGMRO - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.3.90.14.00 - 0.1.00	157.000,00 10.000,00
02.07 - 04.131.0001.2.150 SECOM - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00	247.000,00 5.000,00
02.10 - 18.541.0001.2.150 SEMAP - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00	146.000,00 92.000,00 22.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.150 SEMOB - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00	338.000,00 119.000,00
02.12 - 23.122.0001.2.150 SETUR - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	361.000,00
02.13 - 27.122.0001.2.150 SEMEL - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00	240.000,00 155.000,00 86.000,00
02.15 - 06.181.0087.2.150 SESEP - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	418.000,00
02.19 - 19.122.0001.2.150 SECTI - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00	200.000,00 15.000,00
02.20 - 22.122.0001.2.150 SEMDEC - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	23.000,00
02.21 - 04.122.0001.2.150 SEMSP - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00	39.000,00 260.000,00 5.000,00
02.25 - 26.782.0001.2.150 SECTRAN - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	555.000,00
TOTAL		13.000.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 1136/2014

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.00	Ordinário	13.000.000,00
	TOTAL	13.000.000,00

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1137/2014**ANEXO DO DECRETO Nº 1137/2014**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1138/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 17.800.000,00 (dezesete milhões e oitocentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1139/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1140/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 7.724.000,00 (sete milhões setecentos e vinte e quatro mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	715.000,00	
07.01 - 08.243.0123.2.575 FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	3.1.90.11.00 - 0.1.00		22.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.576 FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00		446.000,00 245.000,00 2.000,00

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2014.

TOTAL	715.000,00	715.000,00
-------	------------	------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1138/2014**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	7.724.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00	442.000,00 3.041.000,00 221.000,00 8.000,00 282.000,00 33.000,00 80.000,00 82.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00	800.000,00 798.000,00 553.000,00 223.000,00 49.000,00 63.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00	228.000,00 7.000,00 4.000,00 17.000,00 56.000,00 48.000,00
02.16 - 12.362.0004.2.629 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Médio	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00	10.000,00 19.000,00 2.000,00 7.000,00 4.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00	667.000,00 679.000,00 87.000,00 53.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00	223.000,00 696.000,00 15.000,00 31.000,00 33.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00	23.000,00 68.000,00 1.000,00 2.000,00 3.000,00
02.16 - 12.367.0004.2.636 SEMED - Manutenção da Educação Especial	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00 3.3.90.08.00 - 0.1.00 3.3.90.46.00 - 0.1.00 3.3.90.49.00 - 0.1.00	267.000,00 38.000,00 55.000,00 11.000,00 13.000,00 17.000,00 17.000,00

TOTAL	17.800.000,00
-------	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1141/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1142/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 840.083,16 (oitocentos e quarenta mil, oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1143/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1144/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Fundação Rio das Ostras de Cultura na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na

ANEXO II DO DECRETO Nº 1138/2014
ANEXO DE RECEITA

Código	Especificação	Item	Subalínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes						17.800.000,00
1100.00.00.00	Receita Tributária					13.743.400,00	
1110.00.00.00	Impostos				12.621.200,00		
1112.00.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda			3.400.000,00			
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		3.400.000,00				
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção Circulatória			9.221.200,00			
1113.05.00.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza		9.221.200,00				
1113.05.01.00	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza	9.221.200,00					
1113.05.01.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	8.700.000,00					
1113.05.01.08	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	521.200,00					
1120.00.00.00	Taxas				1.122.200,00		
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			124.400,00			
1121.25.00.00	Taxa Licença/Função, Estabelecimentos Comerciais, Indust. e Prest. de Serviços			124.400,00			
1121.25.01.00	Alvará de Licença de Funcionamento	96.100,00					
1121.32.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	28.300,00					
1122.00.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços			997.800,00			
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública			970.300,00			
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços			27.500,00			
1122.99.08.00	Vistoria	27.500,00					
1300.00.00.00	Receita Patrimonial					125.600,00	
1320.00.00.00	Receita de Valores Imobiliários					125.600,00	
1325.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários			125.600,00			
1325.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados		125.600,00				
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	125.600,00					
1325.02.99.15	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados Auxílio Financeiro Lei nº 12859	77.600,00					
1325.02.99.16	Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados Diferença ISS Simples Nacional	48.000,00					
1600.00.00.00	Receitas de Serviços					239.000,00	
1600.99.03.00	Outras Receitas de Serviços					239.000,00	
1600.99.03.00	Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	239.000,00					
1700.00.00.00	Transferências Correntes					1.015.800,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais					1.015.800,00	
1721.00.00.00	Transferências da União			629.000,00			
1721.99.00.00	Outras Transferências da União		629.000,00				
1721.99.99.00	Derramas Transferências da União	629.000,00					
1721.99.99.08	Auxílio Financ. aos Municípios para Incent. a Melhorias de Qual. e dos Serv. Públicos	629.000,00					
1722.00.00.00	Transferências dos Estados			386.800,00			
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados			386.800,00			
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	386.800,00					
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes					2.676.200,00	
1910.00.00.00	Multas e Juros de Mora				667.500,00		
1911.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos			100.400,00			
1911.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		100.400,00				
1911.99.08.00	Multa e Juros de ISS - Simples Nacional	100.400,00					
1913.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos			496.700,00			
1913.11.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU			456.300,00			
1913.11.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU Ajuizada	456.300,00					
1913.13.00.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS			40.400,00			
1913.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS Ajuizada	40.400,00					
1919.00.00.00	Multas de Outras Origens			70.400,00			
1919.50.00.00	Multas por Auto de Infração			70.400,00			
1920.00.00.00	Indenizações e Restituições						
1922.00.00.00	Restituições					365.000,00	
1922.99.00.00	Outras Restituições PMRO			365.000,00			
1922.99.03.00	Outras Restituições PMRO	365.000,00					
1930.00.00.00	Receita da Dívida Ativa				1.595.100,00		
1931.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária				1.595.100,00		
1931.11.00.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU			1.225.600,00			
1931.11.02.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU Ajuizada	1.225.600,00					
1931.13.00.00	Receita da Dívida Ativa do ISS			90.200,00			
1931.13.02.00	Receita da Dívida Ativa do ISS Ajuizada	90.200,00					
1931.99.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos			279.300,00			
1931.99.03.00	Receita da Dívida Ativa de Alvará de Licença de Funcionamento	233.400,00					
1931.99.04.00	Receita da Dívida Ativa de Taxa de Expediente Ajuizada	45.900,00					
1990.00.00.00	Receitas Diversas					48.600,00	
1990.99.00.00	Outras Receitas			48.600,00			
1990.99.03.00	Derramas Receitas	48.600,00					
TOTAL							17.800.000,00

ANEXO III DO DECRETO Nº 1138/2014
METODOLOGIA DE CÁLCULO

EXCESSO DE ARRECADÇÃO - Ordinário-0.1.00					
Código	Descrição	Orçamento na Lei 1824/2013	Arrecadado até Out/2014	Excesso de Arrecad. Apurado	Excesso de Arrecad. Utilizado
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.303.300,00	13.770.927,94	3.467.627,94	3.400.000,00
1113.05.01.02	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza por Homolog. - Pessoa Jurídica	37.830.500,00	46.542.010,35	8.711.510,35	8.700.000,00
1113.05.01.03	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Construção	1.413.000,00	1.934.208,73	521.208,73	521.200,00
1121.25.01.00	Alvará de Licença de Funcionamento	771.300,00	867.444,26	96.144,26	96.100,00
1121.32.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	5.000,00	33.358,86	28.358,86	28.300,00
1122.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	2.500.000,00	3.472.344,15	972.344,15	970.300,00
1122.99.03.00	Vistoria	231.500,00	259.043,22	27.543,22	27.500,00
1325.02.99.15	Rem Rec Não Vinc. Aux. Fin. L. 12859	-	77.652,15	77.652,15	77.600,00
1325.02.99.16	Rem Dep Banc Rec NV Inc Dif. Simples Nac	-	48.013,69	48.013,69	48.000,00
1600.99.03.00	Exploração de Espaço Público Sobre Eventos	50.000,00	289.161,01	239.161,01	239.000,00
1721.99.99.03	Auxílio Financ. aos Municípios para Incent. a Melhorias de Qual. e dos Serv. Públicos	-	629.003,26	629.003,26	629.000,00
1722.01.02.00	Cota-Parte do IPVA	9.955.100,00	10.341.936,95	386.836,95	386.800,00
1911.99.03.00	Multa e Juros de ISS - Simples Nacional	-	100.493,44	100.493,44	100.400,00
1913.11.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU Ajuizada	589.000,00	1.045.368,71	456.368,71	456.300,00
1913.13.02.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS Ajuizada	49.500,00	89.993,00	40.493,00	40.400,00
1919.50.00.00	Multas por Auto de Infração	-	72.468,79	72.468,79	70.400,00
1922.99.03.00	Outras Restituições PMRO	46.400,00	411.555,93	365.155,93	365.000,00
1931.11.02.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU Ajuizada	1.020.000,00	2.245.676,80	1.225.676,80	1.225.600,00
1931.13.02.00	Receita da Dívida Ativa do ISS Ajuizada	68.300,00	158.514,24	90.214,24	90.200,00
1931.99.03.00	Receita de Dívida Ativa de Alvará de Licença de Funcionamento	858.200,00	1.091.646,10	233.446,10	233.400,00
1931.99.04.00	Receita de Dívida Ativa de Taxa de Expediente Ajuizada	-	45.934,45	45.934,45	45.900,00
1990.99.03.00	Outras Receitas	-	48.606,66	48.606,66	48.600,00
TOTAL		65.691.100,00	83.575.362,69	17.884.262,69	17.800.000,00

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1145/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 3.494.000,00 (três milhões e quatrocentos e noventa e quatro mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1269/2014

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 35977/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 10/11/2014, os servidores **NATHALIE CAVATTI SOUSA**, Engenheira, matrícula nº 11185-6 e **MÁRIO DE OLIVEIRA MACHADO**, Engenheiro, matrícula nº 20357-2, ambos lotados na SEMOB, como Fiscais do Contrato nº 029/2014 – Reforma do Museu de Sítio Arqueológico Sambaqui da Tarioba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1270/2014

Composição NIPA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 35822/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação nominal dos servidores municipais eleitos e dos servidores municipais indicados pelo Poder Executivo, bem como de seus respectivos suplentes, para composição do Núcleo Interno de Prevenção de Acidentes – NIPA, conforme constante nos Anexos I e II, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1270/2014

REPRESENTANTES ELEITOS DOS SERVIDORES:

NOME|CARGO|MATRÍCULA|CARGO/NIPA

Fabiana de P. Gonçalves|Merendeira|6201-4|Titular/Vice-Presidente

ANEXO I DO DECRETO Nº 1139/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.16 - 12.361.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.15 3.1.90.11.00 - 0.1.15	650.000,00 450.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.627 SEMED - Remuneração do Pessoal de Apoio FUNDEB	3.1.90.04.00 - 0.1.15	200.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.626 SEMED - Remuneração do Magistério FUNDEB	3.1.90.11.00 - 0.1.15	1.200.000,00

TOTAL	2.500.000,00
--------------	---------------------

ANEXO II DO DECRETO Nº 1139/2014
ANEXO DE RECEITA

Código	Especificação	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Fonte	Categoria
1000.00.00.00	Receitas Correntes					2.500.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes				2.500.000,00	
1720.00.00.00	Transferências Intergovernamentais			2.500.000,00		
1724.00.00.00	Transferências Multigovernamentais		2.500.000,00			
1724.01.00.00	Transf. Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. Educ. Básica e de Valoriz. de Profis. da Educação - FUNDEB	2.500.000,00				

ANEXO III DO DECRETO Nº 1139/2014
METODOLOGIA DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUNDEB - 0.1.15						
Código	Descrição	Orçado na Lei 1824/2013	Projeção de Excesso	Excesso Apurado	Margem de Segurança	Excesso Utilizado
1724.01.00.00	Transf. Recursos do Fundo de Manut. e Desenv. Educ. Básica e de Valoriz. de Profis. da Educação - FUNDEB	56.139.100,00	59.384.181,69	3.245.081,69	745.081,69	2.500.000,00

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1140/2014

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	7.724.000,00	
06.01 - 10.122.0128.2.150 FMS - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00		249.000,00 762.000,00 20.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00		469.000,00 444.000,00 333.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.156 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Hospitalar	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00		1.293.000,00 742.000,00 1.159.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.157 FMS - Gestão de Pessoal - Assistência Emergencial	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00		450.000,00 1.200.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.159 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Especializada	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.16.00 - 0.1.00		267.000,00 134.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.158 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.11.00 - 0.1.00		73.000,00 129.000,00

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

TOTAL	7.724.000,00	7.724.000,00
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1141/2014

05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.150 SEMAD - Gestão de Pessoal	3.1.90.16.00 - 0.1.00	750.000,00	
05.01 - 13.392.0133.2.150 FROC - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00 3.1.90.13.00 - 0.1.00 3.1.91.13.00 - 0.1.00		609.000,00 96.000,00 45.000,00

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

TOTAL	750.000,00	750.000,00
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Rita de Cássia R. Guimarães|Fiscal Sanitário|7356-3|Titular
Luiz Carlos Carvalho Silva|Guarda Municipal|10.051-0|Titular
Marcos César de O. Pinheiro|Professor|6273-1|Titular
Denise Marchado R. Maia|Agente Administrativo|2234-9|Titular
Nadia dos Santos Silva|Aux. De Enfermagem|6838-1|Suplente
Vera Lucia Mazzega Ribeiro|Aux. De Enfermagem|10.207-5|Suplente
Deivid Jone de Souza Correa|Motorista|10.034-0|Suplente

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1270/2014**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

NOME|CARGO|MATRÍCULA|CARGO/NIPA

Ronaldo Pereira da Silva|Guarda Municipal|3357-0|Titular/Presidente
Joel Ferreira de Oliveira|Motorista|9644-0|Titular
Monique Almeida Bezerra|Fiscal Meio Ambiente|6057-7|Titular
Elenilson Gomes Ribeiro|Agente Administrativo|2101-6|Titular
Luciano Henrique da Silva|Auxiliar Administrativo|9285-1|Titular
Francimara G. B. Benvenuto|Guarda Sanitário|8820-0|Suplente
Kleber José Ribeiro de Leão|Guarda Municipal|6556-0|Suplente
Marcelo Veiga Sales|Téc. Seg. do Trabalho|10.908-8|Suplente

PORTARIA Nº 1271/2014

Designa servidor para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 35607/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DALVA BARCELOS FRAGOSO**, Subsecretária Municipal de Educação, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED, no período de 17/11/2014 a 06/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1272/2014

Cessa Convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 2253/2014-SEMBES,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar a atuação da senhora Derli Marques Correa Pinheiro, como conselheira suplente do Conselho Tutelar de Rio das Ostras, Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 704, Edital N° 704/2014, a contar de 01 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1273/2014

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 27358/2012 e seu apenso nº 18772/2014, restou comprovado que o Servidor **João Francisco Lourenço, Motorista, Matrícula nº 9855-8**, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o Servidor **João Francisco Lourenço, Motorista, Matrícula nº 9855-8**, por não restar comprovada nos autos, a prática de conduta vedada pela Lei 079/94.

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 27358/2012 e seu apenso nº 18772/2014 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

ANEXO DO DECRETO Nº 1142/2014**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.122.0001.2.003 SEMPAZ - Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00 - 0.1.50		800.000,00
02.11 - 04.122.0001.2.151 SEMOB - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50 3.3.90.39.00 - 0.1.50		4.500,00 3.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.392 SEMOB - Construção de Ponte	4.4.90.51.00 - 0.1.50	7.500,00	
02.11 - 17.512.0109.1.825 SEMOB - Ampliação e Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário - PPP	4.4.90.51.00 - 0.1.50	800.000,00	
02.25 - 26.782.0001.2.150 SECTRAN - Gestão de Pessoal	3.1.90.04.00 - 0.1.00 3.1.90.96.00 - 0.1.00	32.583,16	32.583,16

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

TOTAL	840.083,16	840.083,16
--------------	-------------------	-------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1143/2014**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção de Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.30.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	50.000,00	6.700,00
06.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.3.90.48.00 - 0.1.50		34.300,00
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.39.00 - 0.1.50		9.000,00

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

TOTAL	50.000,00	50.000,00
--------------	------------------	------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1144/2014**05 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
05.01 - 13.392.0077.2.786 FROC - Difusão Cultural	3.3.90.30.00 - 0.1.50	20.000,00	
05.01 - 13.392.0077.2.788 FROC - Formação de Platéia	3.3.90.36.00 - 0.1.50		20.000,00

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

TOTAL	20.000,00	20.000,00
--------------	------------------	------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1145/2014**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0013.2.425 SEMAP - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	3.3.90.39.00 - 0.1.50	594.000,00	
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Cidade Limpa	3.3.90.39.00 - 0.1.50		3.494.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.469 SEMOB - Urbanização de Áreas e Próprios Municipais	4.4.90.51.00 - 0.1.50	1.300.000,00	
02.11 - 17.512.0109.1.711 SEMOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00 - 0.1.50	1.600.000,00	

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

TOTAL	3.494.000,00	3.494.000,00
--------------	---------------------	---------------------

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1274/2014

Derroga Portaria excluindo servidor, Dispensa e Designa Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 35355/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 1114/2014, dela excluindo a Cidadã Amanda Chaves Alves da Silva, contratada para a função de Professor II-Matemática, da SEMED.

Art. 2º - DISPENSAR, a servidora **JULIANA MARCIA RAMOS AZEVEDO**, matrícula nº 4397-4, da função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2, da SEMED.

Art. 3º - DESIGNAR, os servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1274/2014

Juliana Marcia Ramos Azevedo, Professor I, matrícula nº 4397-4, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico II, Símbolo FGA2, da Secretaria Municipal de Educação;

Adriana Aparecida Antunes Munier, Agente Administrativo, matrícula nº 3131-3, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1275/2014

Designação de servidor para fiscalizar contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 35355/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **KELY NORONHA DIMAS**, Coordenadora de Segmento, matrícula nº 9023, como **Fiscal do Contrato de Estrutura e Som, Processo Administrativo nº 19349/2014**, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1276/2014

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 34441/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **JORGE RANGEL**, matrícula nº 6841-1, do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotado na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1277/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar da data desta publicação, ao servidor **ELSON DE FREITAS MENEZES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 6.626-5, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº. 32.034/2014.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1278/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal - regra permanente, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 13 de outubro de 2014, ao servidor **FRANCISCO CARLOS BAYO SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.887-1, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº. 34.748/2014.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1279/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal - regra permanente, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, c/c o art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 13 de outubro de 2014, à servidora **MARGARETH RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula nº. 10.213-0, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 34.750/2014.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 1280/2014

Dispensa servidores, a pedido, rescindindo os Contratos Temporários de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos

temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1280/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC. ADM.

Sabrina Batista Ferreira|19463-8|Psicólogo|SEMED|03.11.2014|35070/2014

Rafaela Silva Rocha|17795-4|Professor I|SEMED|05.11.2014|35296/2014

Josana de Souza Barbosa|19329-1|Atendente de Consultório Dentário|SEMUSA|01.10.2014|35357/2014

PORTARIA Nº 1281/2014

Vacância de cargo público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme Processo Administrativo nº 35999/2014,

R E S O L V E :

Art. 1º - Declarar vacância do cargo público, por morte do servidor **LUIZ ALBERTO DE SOUZA**, matrícula nº 306-9, Agente Especializado, a contar de 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0152/2013

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 15/02/2013)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 23, da Lei Municipal nº 957/2005, c/c Art. 3º, I, II e III, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data desta publicação, à servidora **DOROTEIA PEREIRA MACEDO**, ...

LEIA-SE: Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a contar da data desta publicação, à servidora **DOROTEIA PEREIRA MACEDO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2014 – GAB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS DETERMINA o imediato cumprimento da Lei nº 1861/2014, publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 704, de 12 a 18/09/2014, que impõe aos Servidores cedidos ao Município de Rio das Ostras, que optem entre a remuneração ou salário percebido na origem ou por aquele do cargo em que ocupa na estrutura da Administração do Município de Rio das Ostras.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE a CAIXA e o MUNICÍPIO

Processo Administrativo: 26152/2014.

Partes: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Data da Assinatura: 05/08/2014.

Data da Vigência: será a mesma do Convênio Original.
Objeto: Habilitar o CONVÊNIO firmado a permitir renovação da concessão de crédito com desconto das prestações decorrentes em folha de pagamento, junto ao CONVENIENTE/EMPREGADOR, mediante repactuação dos termos e condições especificados neste contrato e no Termo Aditivo de Renovação do Contrato de Crédito Consignado CAIXA, assinado entre o CONVENIENTE/EMPREGADOR, EMPREGADO e a CAIXA, que reciprocamente aceitam.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e as cláusulas do Termo Original.

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 1446/2011 (*)

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 56, de 26 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO, de 6.942 (seis mil novecentos e quarenta e dois) dias, correspondentes a 19 (dezenove) anos e 07 (sete) dias, da servidora **CELIA CARLA SILVA MATOSO**, Professor I, matrícula nº 4803-8, conforme processo Administrativo nº 31162/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, 28 de outubro de 2011.

MARILIA DA SILVA

Subsecretária Municipal de Administração

(*) *Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município de 28/10 a 03/11/2011*

PORTARIA Nº 1282/2014

Cancelamento de Licença Prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR 01(um) mês de Licença Prêmio referente ao período de 01 a 31/10/2014, concedida pela Portaria nº 902/2014 à servidora **FERNANDA GOMES DE REZENDE FERNANDES**, Professor I, mat. 4291-9, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 32139/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1283/2014

Prorrogação de Licença Maternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1283/2014

NOME / MATRÍCULA|CARGO|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

FABIANA DA SILVA MEDEIROS PITERI/4891-7|Agente

Administrativo|SEMAD|25/10/2014|34339/2014

VILMARA STORCK NOGUEIRA/8622-3|Professor II-Português|SEMED|29/10/2014|34684/2014

PORTARIA Nº 1284/2014

Concede Licença Prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 35338/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1284/2014

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR

4280-3|CAMILLA DE MELO LACERDA|PROFESSOR II|SEMED|2007/2012|15/10/2014 A 14/01/2015

1963-1|MAURA ELISA DEROSI NASCIMENTO CARNEIRO|PSICÓLOGO|SEMUSA|2008/2013|01/11/2014 A 30/11/2014

4964-6|MARCIA MARQUES |MERENDEIRA|SEMED|2009/2014|01/11/2014 A 30/11/2014

4986-7|SILVIA HELENA SOUZA|MERENDEIRA|SEMED|2009/2014|03/11/2014 A 02/12/2014

PORTARIA Nº 1285/2014

Redução de Carga Horária de Servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 01(um) ano, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **ISABEL CRISTINA ESPINOSA DE CARVALHO**, matrícula nº 12224-6, Técnico em Higiene Dental, considerando o Processo Administrativo nº 32497/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1286/2014

Redução de Carga Horária de Servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 25899/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **MARIA EMILIA ARAÚJO ZACOUR**, matrícula nº 8722-0, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotada na SEMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1287/2014

Concede Licença sem vencimentos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINIS-**

TRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data desta publicação, à servidora **RITA DE CASSIA MELO GOMES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9105-7, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 29888/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1288/2014

Redução de Carga Horária de Servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 13348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho do servidor **WILLIAN DAIANI PERES DE FREITAS**, matrícula nº 7376-8, Técnico em Contabilidade, lotada na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

PORTARIA Nº 1289/2014

Concede Férias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, e considerando o Processo Administrativo nº 36070/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1289/2014

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Aldem Vieira de Souza Junior|Chefe de Gabinete|11722-6|2013/2014|12/12 a 31/12/2014

Ana Maria Silveira dos Santos|Gerente Unidade Saúde|4743-0|2013/2014|06/12 a 25/12/2014

Bruno Gomes Paes Moreira|Assistente I|4920-4|2013/2014|01/12 a 20/12/2014

Bruno Lima Penha|Diretor de Departamento|11827-3|2013/2014|01/12 a 20/12/2014

Claudio Castro de Oliveira|Agente Administrativo|2296-9|2013/2014|01/12 a 20/12/2014

Denize Moreira de A Bertin|Assessor Técnico III|4202-1|2013/2014|01/12 a 20/12/2014

Eduardo de Souza Faria|Gerente Unidade Saúde|6524-2|2013/2014|04/11 a 23/11/2014

Francisco Soares da Cruz|Auxiliar Administrativo|9555-9|2013/2014|24/11 a 13/12/2014

Janilson Oliveira de Carvalho Assessor Técnico III | 7260-5|2013/2014|01/12 a 20/12/2014
Jose Jorge Carvalho Subsecretário de Postura | 11791-9|2013/2014|09/12 a 23/12/2014
Jose Vagner de Souza Andrade Fiscal de Transporte | 10436-1|2013/2014|12/12 a 31/12/2014
Marta Barreto do Couto Coordenador | 7453-5|2013/2014|01/12 a 20/12/2014
Maykon Ribeiro Ferreira Agente Administrativo | 9198-7|2013/2014|09/12 a 28/12/2014
Ricardo Simon Naifeld Guarda Municipal | 6659-1|2013/2014|11/11 a 30/11/2014
Shana Sa de Souza Secretário Executivo | 12095-2|2013/2014|09/12 a 23/12/2014
Yassim Jose Irabi Médico Ginecologista Obstetra | 2982-3|2013/2014|11/11 a 30/11/2014

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1289/2014

NOME | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERÍODO A USUFRUIR**
Francimara G Gomes B Benvino Guarda Sanitário | 8820-0|2013/2014|03/11 a 02/12/2014
Katia Regia C. R. Neri Brandao Professor de Educação Física | 2540-2|2013/2014|01/11 a 30/11/2014
Katia Regia C. R. Neri Brandao Professor | 266-6|2013/2014|01/11 a 30/11/2014
Leila Pereira Melo Assistente III | 12098-7|2013/2014|01/11 a 30/11/2014
Maria Izabel Cruz Agente Administrativo | 2127-0|2011/2014|11/11 a 10/12/2014
Maria Laura Monnerat G Sabio Arquiteto | 6156-5|2013/2014|24/11 a 23/12/2014
Mariana Rosa Silva Barbosa Guarda Municipal | 3852-0|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Miria Lima da Silva Bibliotecário | 2704-9|2013/2014|03/11 a 02/12/2014
Renata dos Santos Assessor Técnico III | 10980-0|2013/2014|03/11 a 02/12/2014
Vanessa Alves da Silva Auxiliar de Enfermagem | 6913-2|2013/2014|14/12 a 12/01/2015
Vera Lucia Scoralick Médico Pediatra | 2632-8|2013/2014|18/11 a 17/12/2014
William Frutuoso Motorista | 10215-6|2013/2014|24/11 a 23/12/2014

PORTARIA Nº 1290/2014

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 36068/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DAMATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1290/2014

MAT. | **SERVIDOR** | **CARGO** | **LOTAÇÃO** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **USUFRUIR**
7892-1 | **ELIOZANETH ALVES** | **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** | **SEMUSA** | 2008/2013|01/11/2014 A 31/12/2014
11350-6 | **LANA CRISTINA DE OLIVEIRA RAMALHO** | **AGENTE ADMINISTRATIVO** | **SEMBES/SEMAD** | 2009/2014|01/11/2014 A 30/11/2014
4126-2 | **PEDRO PAULO DE SOUZA VIEIRA** | **PROFESSOR II - MATEMÁTICA** | **SEMED** | 2007/2012|10/11/2014 A 09/12/2014
6473-4 | **ROSEMARY GONÇALVES RIBEIRO** | **MERENDEIRA** | **SEMED** | 2009/2014|01/12/2014 A 31/12/2014
4162-9 | **CRISTINA HELENA PIRES** | **PROFESSOR II** | **SEMED** | 2007/2012|27/12/2014 A 26/03/2015

PORTARIA Nº 1291/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013, e considerando

o Processo Administrativo nº 35417/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1291/2014

NOME | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERÍODO A USUFRUIR**
Carlos Renato M. De Azevedo Gerente Unidade Saúde | 1951-8|2013/2014|22/12 a 10/01/2015
Douglas Carvalho de Souza Coordenador | 11995-4|2013/2014|12/12 a 31/12/2014
Edivaldo Paschoal Machado Diretor de Departamento | 3803-2|2013/2014|24/11 a 13/12/2014
Gunavarr de Assis Felipe Chefe Divisão | 7279-6|2013/2014|01/12 a 20/12/2014
Iracema de Araujo Oliveira Chefe Divisão | 10630-5|2013/2014|04/12 a 23/12/2014
Jorge Henrique Marques Lucena Guarda Municipal | 7334-2|2013/2014|11/11 a 30/11/2014
Liliane Salgado Calmon Diretor de Departamento | 6475-0|2013/2014|15/12 a 03/01/2015
Maria Clara Araujo de Almeida Assistente Social | 9390-4|2013/2014|03/11 a 22/11/2014
Maria Clara Araujo de Almeida Assistente Social | 6881-0|2012/2013|03/11 a 22/11/2014
Otoniel da Costa Teixeira Guarda Municipal | 10321-7|2012/2013|11/11 a 17/12/2014
Terezinha B. De Souza Pinheiro Assessor Jurídico | 12239-4|2013/2014|01/12 a 20/12/2014
Vitor Penno Reis Subprocurador Geral | 8588-0|2013/2014|01/12 a 20/12/2014
Wagner Biondi Barbosa Fiscal de Transporte | 10854-5|2013/2014|12/11 a 01/12/2014

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1291/2014

NOME | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERÍODO A USUFRUIR**
Adenilda Silveira da Costa Médico Ginecologista Obstetra | 7685-6|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Adilson Siqueira de Lima Motorista | 3105-4|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Adriana Anelote Rodrigues Auxiliar Administrativo | 10585-6|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Ana Paula Leorde de Paula Agente Administrativo | 4869-0|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Eduardo Machado Bastos Médico Dermatologista | 3103-8|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Fabio Alexandre Simoes Leite Médico Cirurgião Geral III | 10144-3|2011/2012|05/11 a 01/12/2014
Gilson Garcia Coelho Ajudante de Cozinha | 7658-9|2013/2014|01/11 a 30/11/2014
Joao Antonio Amparo de Brito Motorista | 9858-2|2013/2014|15/12 a 13/01/2015
Marcela G. Ribeiro Cozendey Guarda Sanitário | 9598-2|2013/2014|03/11 a 02/12/2014
Marcelo Barbosa dos Santos Auxiliar Administrativo | 9340-8|2013/2014|01/11 a 30/11/2014
Marcos Antonio Gomes de Souza Auxiliar Administrativo | 6815-2|2013/2014|02/12 a 31/12/2014
Maria Antonia Crispim Pinto Agente de Serviços Gerais | 116-3|2013/2014|01/12 a 30/12/2014
Meiri Madalena B. M. Pereira Pedagogo-Supervisão de Ensino | 10403-5|2013/2014|03/11 a 02/12/2014
Nilo Antonio da Silva Caetano Assessor Técnico III | 6664-8|2013/2014|24/11 a 23/12/2014
Pablo Domingues Martinez Assessor Jurídico | 12300-5|2013/2014|22/12 a 20/01/2015
Paulo Cesar de Assis Queiroz Motorista | 8663-0|2013/2014|15/12 a 13/01/2015
Pedro Rogerio Correa Aguiar Auxiliar de Enfermagem | 6918-3|2012/2013|03/11 a 02/12/2014
Renata dos Santos Rodrigues Atendente de Consultório Dentário | 9734-9|2013/2014|15/12 a 13/01/2015
Rita de Cassia Silva Novaes Chefe de Divisão | 2023-0|2013/2014|01/11 a 30/11/2014
Silvia Cristina de Souza Reis Auxiliar de Enfermagem | 9269-0|2013/2014|01/11 a 30/11/2014

Soraya de Jesus Gouveia Chefe de Divisão | 9670-9|2013/2014|01/12 a 30/12/2014

PORTARIA Nº 1292/2014

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, concedidas pelas das Portarias ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DA MATA
 Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1292/2014

Processo Administrativo nº /2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
DIAS | **NOME** | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERÍODO A USUFRUIR**
Processo nº 31791/2014
Portaria nº 1108/2014
(30 dias) | Bruno Gomes Paes Moreira | Assistente | 4920-4|2013/2014|17/11 a 16/12/2014

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

Processo Administrativo nº /2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
DIAS | **NOME** | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERÍODO A USUFRUIR**
Processo nº 34746/2014
Portaria nº 1226/2014
(30 dias) | Bruno Lima Penha | Diretor de Departamento | 11827-3|2013/2014|01 a 30/12/2014
Processo nº 34746/2014
Portaria nº 1226/2014
(30 dias) | Claudio Castro de Oliveira | Chefe de Divisão | 2296-9|2013/2014|01 a 30/12/2014
Processo nº 34746/2014
Portaria nº 1226/2014
(30 dias) | Leandro R de Vaconcellos | Assessor Planejamento | 2129-6|2013/2014|01 a 30/12/2014
Processo nº 34746/2014
Portaria nº 1226/2014
(30 dias) | Ricardo Simon Naifeld | Guarda Municipal | 6659-1|2013/2014|01 a 30/12/2014

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

Processo Administrativo nº 36071/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
DIAS | **NOME** | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERÍODO A USUFRUIR**
Processo nº 36071/2014
Portaria nº 1226/2014
(30 dias) | Maykon Ribeiro Ferreira | Agente Administrativo | 9198-7|2013/2014|09/12 a 07/01/2015

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

Processo Administrativo nº 36072/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
DIAS | **NOME** | **CARGO/FUNÇÃO** | **MAT.** | **PERÍODO AQUISITIVO** | **PERÍODO A USUFRUIR**
Processo nº 32308/2014
Portaria nº 1137/2014
(30 dias) | Rubem José Pessoa Porto | Fiscal Sanitário | 11383-2|2013/2014|03/11 a 02/12/2014

PORTARIA Nº 1293/2014

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1058/2014, que dispõe sobre o Contingenciamento dos empenhos das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da

Administração Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras;
CONSIDERANDO a necessidade de se conter as despesas do Município e o elevado valor da Folha de Pagamento em razão da excessiva quantidade de horas extras pagas aos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF nº 101/2000, de onde extrai-se que “a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras”;
CONSIDERANDO que a Administração Pública tem que zelar pelo cumprimento da Lei nº 101/2000, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade;
CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Economicidade, em que a eficiência na gestão financeira e na execução orçamentária, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos e na maximização da receita e da arrecadação, enseja na justa adequação e equilíbrio entre as duas vertentes das finanças públicas;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica temporariamente suspenso, o pagamento de horas extras aos Servidores Municipais, de toda natureza, da Administração Direta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de novembro de 2014.

Por Delegação:

PEKER GONÇALVES DAMATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública.

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

C I T A ,

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. João Renato Loures, Guarda Municipal, matrícula nº 10.297-0**, a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03(três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 9920/2012 apenso ao Processo Administrativo nº 2986/2014 e Processo Administrativo nº 30.124/2014**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, CEP: 28.895-664 e telefone (22) 2771-6403, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2014.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

C I T A ,

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º, o servidor **Sr. Francisco Augusto Guedes Nogueira, Técnico Agrícola, matrícula nº 11.375-1**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 8.726/2013**, conforme artigo 135, § 1º, tendo o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no

endereço situado à Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2014.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 047/2013, de 18 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

C I T A ,

Para os devidos efeitos legais, em acordo com o artigo 135, § 2º, a servidora **Sra. Dra. Eliana Ramos de Azevedo, Médico Ginecologista Obstetra II, matrícula nº 6.895-0**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 13.490/2011**, conforme artigo 135, § 1º, tendo o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada no endereço situado à Rua Campo de Albacora, nº 075, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ, CEP: 28.895-664; Telefone (22) 2771-5594; nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2014.

GLORIALICE PEREIRA MORAIS GUIMARÃES

Presidente da CPSIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01 de Rerratificação a Ata de Registro de Preços nº 026/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9253/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23537/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Vidilú Comércio e Serviços Ltda

OBJETO: objetiva regularizar o **item 35** da Clausula Terceira da Ata de Registro de Preços nº. 026/2013 assinada em 26/11/2013, parte constante do Processo Administrativo Licitatório nº9253/2013, oriundo da Licitação realizada na modalidade Pregão para Registro de Preços 031/2013, em razão da redução do valor registrado no item 35 para R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), o qual passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS”.
Ficam registrados os preços unitários propostos pelos fornecedores para cada item consolidando o quantitativo total 35/VASSOURA de piaçava nº 05, base mínima de 30 cm, envolvida em chapa metálica contendo identificação do produto e fabricante, cabo mínimo de 1,50 metros /Und/ 350/R\$ 4,85

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 58 inciso I e § 1º e § 2º e art. 65 da Lei 8666/93.

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 169/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20248/2007
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18712/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Ricardo José Almeida Fasano e a Sra. Rozane Almeida Fasano

OBJETO: prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo da locação do imóvel situado Rua Paraná, nº 599 – Cidade Praiana – Rio das Ostras/RJ, destinado a sediar o CRAS SUL - Centro de Assistência Social na Região Sul.

VALOR TOTAL: R\$ 28.574,28

· Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580

· Elemento de Despesa: 33.90.36- 0233 FEAS

· Nota de Empenho nº 959/2014

· Emitida em 23/10/2014

· Valor R\$ 19.049,52

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei 8.245/1991.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 3072/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 41393/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25789/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Costa do Sol Comércio e Serviços Empresariais ME

OBJETO: aquisição de bloqueador solar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública
VALOR: R\$ 3.800,00

DOTAÇÃO: 06.181.0087.2.592 – 3.3.90.30.00-125 Multas de Trânsito

EMISSÃO: 04/09/2014

ERRATA

O DELCO comunica aos interessados as alterações realizadas no Edital da **Concorrência Pública nº 005/2014-SEMOB (Processo Administrativo nº 56238/2013-SEMOB)**, conforme abaixo:

Alterações:

- Foram alterados e revisados os Desenhos do Projeto, o Anexo 02 – Planilha Orçamentária, Anexo 3 – Cronograma Físico e Financeiro e o Anexo 10 – Memória de Cálculo.
- Fica inalterado o ANEXO 01 – Memorial Descritivo.
- Foi alterado o valor estimado para R\$ 3.336.772,46 (três milhões trezentos e trinta e seis mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
- O Anexo 08 – Minuta de Termo de Contrato foi adaptado conforme alterações realizadas no Edital.

· O subitem 26.2 do Edital passa a ter a seguinte redação: “Os preços unitários foram obtidos através do Catálogo de Referência da EMOP e da SCO do mês de agosto de 2014”.

· O subitem 19.2 do Edital e o Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do Anexo 08 – Minuta de Termo de Contrato passam a ter a seguinte redação:

“Itens simples ou compostos que não estejam previstos originariamente na Planilha Orçamentária (Anexo 02) do Edital, que eventualmente se façam necessários, serão estabelecidos sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), com o mesmo desconto ofertado pela contratada da ocasião da licitação, desde que preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e devidamente justificada a sua inclusão pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB; para os pagamentos por serviços não existentes no sistema EMOP, será adotado outro sistema de orçamentação de obras, ou em caso de inexistência destes, o menor preço obtido junto a, no mínimo, três fornecedores especializados; no caso de haver acréscimo de itens previstos na planilha original, os preços unitários serão os vigentes do mês da apresentação da proposta, observando-se que as quantidades contratadas acrescidas serão pagas pelos custos unitários contratados, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93”.

7- O subitem 8.3.2 e o Anexo 09 – Projeto Básico passam a ter a seguinte redação: “A(s) Planta(s) que compõe(m) o Projeto Básico será(ão) disponibilizada(s) juntamente com o Edital na internet e/ou entregues aos licitantes pela Secretaria Municipal de Obras – SEMOB em mídia digital. Maiores informações: DELCO - Departamento, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ - Site: www.riodasostas.rj.gov.br/ / Tel: (22) 2771-6404.

PEKER GONÇALVES DAMATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

ERRATA

O DELCO comunica aos interessados que foi realizada alteração no Edital da **Concorrência Pública nº 006/2014-SEMOB (Processo Administrativo nº 56261/2013-SEMOB)**, conforme abaixo:

Alteração:

- Foi alterado o Anexo 03 – Cronograma Físico Financeiro, visto que o mesmo estava em desacordo com Anexo 02 – A Planilha Orçamentária e Anexo 10 – Memória de Cálculo. Por oportuno, o Edital e seus Anexos alterados se encontram disponíveis no Site: www.riodasostas.rj.gov.br

PEKER GONÇALVES DAMATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

ERRATA

O DELCO comunica aos interessados as alterações realizadas no Edital da **Concorrência Pública nº 007/2014-SEMOB (Processo Administrativo nº 56405/2013-SEMOB)**, conforme abaixo:

Alterações:

- Foram alterados e revisados os Desenhos do Projeto o Anexo 02 – Planilha Orçamentária, Anexo 03 – Cronograma Físico e Financeiro e o Anexo 10 – Memória de Cálculo.
- Fica inalterado o ANEXO 01 – Memorial Descritivo.
- Foi excluído do Edital o item 21.6 e o subitem 21.6.1

· Foi alterado o valor estimado para R\$ 8.113.070,03 (oito milhões cento e treze mil e setenta reais e três centavos).

· O Anexo 08 - Minuta de Termo de Contrato foi adaptado conforme alterações realizadas no Edital.

· O subitem 26.2 do Edital passa a ter a seguinte redação: "Os preços unitários foram obtidos através do Catálogo de Referência da EMOP e da SCO do mês de agosto de 2014".

· O subitem 19.2 do Edital e o Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do Anexo 08 - Minuta de Termo de Contrato passam a ter a seguinte redação:

"Itens simples ou compostos que não estejam previstos originariamente na Planilha Orçamentária (Anexo 02) do Edital, que eventualmente se façam necessários, serão estabelecidos sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), com o mesmo desconto ofertado pela contratada da ocasião da licitação, desde que preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e devidamente justificada a sua inclusão pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB; para os pagamentos por serviços não existentes no sistema EMOP, será adotado outro sistema de orçamentação de obras, ou em caso de inexistência destes, o menor preço obtido junto a, no mínimo, três fornecedores especializados; no caso de haver acréscimo de itens previstos na planilha original, os preços unitários os vigentes do mês da apresentação da proposta, observando-se que as quantidades contratadas acrescidas serão pagas pelos custos unitários contratados, respeitados os limites estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93".

6 - O subitem 8.3.2 e o Anexo 09 - Projeto Básico passam a ter a seguinte redação: "A(s) Planta(s) que compõe(m) o Projeto Básico será(ão) disponibilizada(s) juntamente com o Edital na internet e/ou entregues aos licitantes pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOB em mídia digital. Maiores informações: DELCO - Departamento, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404.

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo:

· **Tomada de Preços nº 022/2014** (Processo Administrativo nº 383/2011-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de contenção de taludes e drenagem nas Ruas Antônio Moura e Henrique Sarzedas - Distrito de Rocha Leão - Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcada para o dia 12/11/2014 às 09:00 horas fica **ADIADA SINE DIE**, tendo em vista solicitação de impugnação do Edital.

· **Concorrência Pública nº 006/2014-SEMOB** (Processo Administrativo nº 56261/2013-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de implantação de pavimentação, passeio público, drenagem e complemento do esgotamento sanitário da Rua Sebastião Ribeiro de Souza - Nova Esperança - Rio das Ostras/ RJ, inicialmente marcada para o dia 10/11/2014 às 09:00 horas fica **ADIADA** para o dia **17/12/2014 às 09:00 horas**. (CPL II - Comissão Permanente de Licitação II)

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 - QD 07 - LT 22 - sobreloja - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 - CPL I - no dia **01/12/2014 às 09:00 horas**, **Pregão nº 062/2014** (Processo Administrativo nº 29044/2014-SEMEL), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de tinta acrílica fosca na cor branca, (lata com 18 litros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

· Sala 02 - CPL II - no dia **01/12/2014 às 09:00 horas**, **Pregão nº 063/2014** (Processo Administrativo nº 27907/2014-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de **material permanente** (canil, mesa

cirúrgica, tenda gazebo,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca.

· Sala 02 - CPL II - no dia **01/12/2014 às 14:00 horas**, **Pregão nº 064/2014** (Processo Administrativo nº 15899/2014-SEMAD), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de materiais (abraçadeira velcro, cabo UTP, conector macho RJ45,...) para atender as necessidades da Divisão de Infraestrutura de Dados e Voz (DIDAV) da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

· Sala 05 - CPL I - no dia **01/12/2014 às 14:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 025/2014** (Processo Administrativo nº 25645/2014-SEMAD), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (pó de café e açúcar) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

· Sala 02 - CPL II - no dia **03/12/2014 às 14:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 026/2014** (Processo Administrativo nº 23509/2014-SEMEL), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais (handbike, bermuda de ciclismo, GPS,...) para atender o Departamento de Paraesporte da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ e/ou no Site: www.riodasostras.rj.gov.br

PEKER GONÇALVES DA MATA

Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 80/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 36541/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS 007/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2013

OBJETO: serviços de buffet com ornamentação, e kit lanches para atender aos diversos eventos e projetos da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 33331/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Monica M.M. Nascimento Serviços de Buffet

ASSINADO: 03/11/2014

VALOR TOTAL: R\$ 121.025,65

· Programa de Trabalho 08.244.0123.2.580

· Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-0.243 FNAS

· Nota de Empenho 0977/2014

· Emitida em 31/10/2014

· Valor R\$ 28.657,50

· Programa de Trabalho 08.244.0123.2.580

· Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho 0978/2014

· Emitida em 31/10/2014

· Valor R\$ 91.522,95

· Programa de Trabalho 08.244.0102.2.874

· Elemento de Despesa 3.3.90.39.00-0.243 FNAS

· Nota de Empenho 0979/2014

· Emitida em 31/10/2014

· Valor R\$ 845,20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 944/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43031/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31268/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa F.Schneider Olmi ME

OBJETO: Fornecimento de material descartável (...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR: R\$ 10.194,00

DOTAÇÃO: 08.244.0123.2.580 - 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 945/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43031/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31268/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa F.Schneider Olmi ME

OBJETO: Fornecimento de material descartável (...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR: R\$ 696,00

DOTAÇÃO: 08.241.0123.2.841 - 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 946/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43031/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31268/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa F.Schneider Olmi ME

OBJETO: Fornecimento de material descartável (...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR: R\$ 696,00

DOTAÇÃO: 08.243.0124.2.584 - 3.3.90.30.00-0233 FEAS
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 947/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 43031/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31268/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa F.Schneider Olmi ME

OBJETO: Fornecimento de material descartável (...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR: R\$ 1.117,00

DOTAÇÃO: 08.244.0124.2.586 - 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 948/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44918/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31149/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Somar Rio Distribuidora Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de papel xerográfico (formato Ofício 2, papel A4 branco e A4 colorido) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR: R\$ 11.520,00

DOTAÇÃO: 08.244.0123.2.580 - 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 949/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44918/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31149/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Somar Rio Distribuidora Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de papel xerográfico (formato Ofício 2, papel A4 branco e A4 colorido) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR: R\$ 2.084,40

DOTAÇÃO: 08.243.0123.2.579 - 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 950/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44918/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31149/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Somar Rio Distribuidora Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de papel xerográfico (formato Ofício 2, papel A4 branco e A4 colorido) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

VALOR: R\$ 1.680,20

DOTAÇÃO: 08.244.0124.2.586 - 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 22/10/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 951/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 44918/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31149/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Somar Rio Distribuidora Ltda ME

OBJETO: Fornecimento de material de papelaria (massa de modelar, lapiseira, barbante...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 392,10
DOTAÇÃO: 08.241.0123.2.841 – 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 03/11/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 985/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 52937/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33477/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabú e Macabú Ltda EPP
OBJETO: Fornecimento de material de papelaria (massa de modelar, lapiseira, barbante...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 694,14
DOTAÇÃO: 08.244.0124.2.586 – 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 03/11/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 986/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 52937/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33477/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabú e Macabú Ltda EPP
OBJETO: Fornecimento de material de papelaria (massa de modelar, lapiseira, barbante...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 726,28
DOTAÇÃO: 08.243.0124.2.584 – 3.3.90.30.00-0233 FEAS
EMISSÃO: 03/11/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 987/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 52937/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33477/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabú e Macabú Ltda EPP
OBJETO: Fornecimento de material de papelaria (massa de modelar, lapiseira, barbante...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 363,14
DOTAÇÃO: 08.244.0102.2.874 – 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 03/11/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 991/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 52937/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33472/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa C.B.Braga Serviço e Comércio de Artigos de Papelaria ME
OBJETO: Fornecimento de material de papelaria (massa de modelar, lapiseira, barbante...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 3.611,18
DOTAÇÃO: 08.244.0123.2.580 – 3.3.90.30.00-0233 FEAS
EMISSÃO: 03/11/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 992/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 52937/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33472/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabú e Macabú Ltda EPP
OBJETO: Fornecimento de material de papelaria (massa de modelar, lapiseira, barbante...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 302,12
DOTAÇÃO: 08.241.0123.2.841 – 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 03/11/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 991/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 52937/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33472/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa C.B.Braga Serviço e Comércio de Artigos de Papelaria ME
OBJETO: Fornecimento de material de papelaria (massa de modelar, lapiseira, barbante...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 3.611,18

DOTAÇÃO: 08.244.0123.2.580 – 3.3.90.30.00-0233 FEAS
EMISSÃO: 03/11/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 993/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 52937/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33472/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabú E Macabú Ltda EPP
OBJETO: Fornecimento de material de papelaria (massa de modelar, lapiseira, barbante...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 1.470,52
DOTAÇÃO: 08.244.0124.2.586 – 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 03/11/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 994/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 52937/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33472/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa C.B.Braga Serviço e Comércio de Artigos de Papelaria ME
OBJETO: Fornecimento de material de papelaria (massa de modelar, lapiseira, barbante...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 312,74
DOTAÇÃO: 08.243.0124.2.584 – 3.3.90.30.00-0233 FEAS
EMISSÃO: 03/11/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 995/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 52937/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33472/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa MACABÚ E MACABÚ LTDA EPP
OBJETO: Fornecimento de material de papelaria (massa de modelar, lapiseira, barbante...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 136,22
DOTAÇÃO: 08.244.0102.2.874 – 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 03/11/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 996/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 52937/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33472/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabú E Macabú Ltda EPP
OBJETO: Fornecimento de material de papelaria (massa de modelar, lapiseira, barbante...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 2.797,54
DOTAÇÃO: 08.244.0123.2.580 – 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 03/11/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1000/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 41297/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32405/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabú Papelaria Eirelli ME
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza (desinfetante, vassoura, álcool etílico...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 322,80
DOTAÇÃO: 08.244.0124.2.586 – 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 04/11/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 41297/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32405/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabú Papelaria Eirelli ME
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza (desinfetante, vassoura, álcool etílico...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 516,48
DOTAÇÃO: 08.244.0102.2.874 – 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 04/11/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 1001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 41297/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32405/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Macabú Papelaria Eirelli ME
OBJETO: Fornecimento de material de limpeza (desinfetante, vassoura, álcool etílico...) para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.
VALOR: R\$ 516,48
DOTAÇÃO: 08.244.0123.2.580 – 3.3.90.30.00-0243 FNAS
EMISSÃO: 04/11/2014

AVISO DE LICITAÇÃO **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ambas situadas na Rua Campo de Albaraca, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 05 – CPL I – no dia **05/12/2014** às **09:00 horas**, **Pregão nº 024/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 26309/2014-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de tapetes capacho que serão utilizados nas Unidades e na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

· Sala 02 – CPL II – no dia **05/12/2014** às **09:00 horas**, **Pregão para Registro de Preços nº 023/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 25796/2014-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de kit enxoval composto por material de uso infantil (algodão, lenço umedecido, shampoo infantil,...) destinados as gestantes e nutrizes assistidas pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albaraca, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ e/ou no Site: www.riodasostras.rj.gov.br

PEKER GONÇALVES DA MATA
Secretário Municipal Interino de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela. Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTOS EM DÉBITO

A. G. SOUZA DA SILVA PADARIA E MERCEARIA |15.026.280/0001-84|AUTO 2691/2014
A. GONÇALVES LANCHONETE E RESTAURANTE |04.755.992/0001-18|AUTO 3290/2014, 10484/2014 e outros
A. M. A. ALVARENGA PIZZARIA |04.635.005/0001-41|AUTO 3373/2013, 159/2009, 6445/2011 E 1047/2010
A.A.P ROSA ACADEMIA - ME |13.645.013/0001-60|AUTO 2593/2014
ADAILVES DOS SANTOS |01.124.0284.007|AUTO 9843/2014
ADAO MELO CRUZ |01.6.070.0379.001|IPTU 2010 a 2012
ADAO VICENTE |569.773.607-04|AUTO 2583/2014
ADEJALMA RODRIGUES DE MORAES |056.927.332-34| AUTO 9826/2014

ADEMIR COSTA DE SOUZA|01.2.052.0206.001|IPTU 2006 e 2007
ADRIANA PAULA SILVA GOULART|076.011.887-60|AUTO 2585/2014
ADRIANO DE SOUZA MINGUTA|13.849.189/0001-33|AUTO 2556/2014
ADRIANO DE SOUZA MINGUTA|13.849.189/0001-33|AUTO 2556/2014
AG 2 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA|07.880.914/0001-33|AUTO 9922/2014
AGUA E SECO LAVANDERIAS LTDA|04.681.111/0002-42|AUTO 9921/2014
ALAN FORTIN HORACIO|086.000.227-62|AUTO 171/2014 e 345/2014
ALBERTO CARLOS ALVARENGA|005.854.217-57|AUTO 3318/2014
ALEXANDRE ALMEIDA DE PAIVA|14.964.831/0001-98|AUTO 2560/2014
ALEXANDRE SILVA DE SÁ|4434|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014
ALEXANDRO DA SILVA MACEDO|088.582.597-77|AUTO 2062/2014
ALLANDERSON SILVEIRA BARRETO|105.193.527-00|AUTO 2553/2014
ALOILSON SOUZA|033.932.377-99|AUTO 124/2014
ALVARO DA SILVA AMORIM|067.170.207-68|AUTO 10301/2014 e 9799/2014
ALVORA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA|11.190.129/0001-26|AUTO 9884/2014, 7653/2011, 7309/2011 e 7299/2011.
ALVORADA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA|11.190.129/0001-26|AUTO 10305/2014, 9884/2014, 7653/2011 e outros
AMBER COMERCIO DE ROUPAS LTDA|13.838.472/0001-60|AUTO 3310/2014
AMOS COUTINHO GOMES|01.7.020.0120.001|AUTO 10353/2014
ANA LUIZA AUGUSTO|101.728.741-49|AUTO 9836/2014
ANAMARI DA COSTA MARQUES|836.292.627-91|AUTO 10003/2014
ANA MARIA FERREIRA DOS SANTOS|19.506.043/0001-71|AUTO 3387/2014
ANA MARIA GAMA|561.364.207-91|AUTO 1422/2013
ANDERSON PAULA CAVALCANTI|099.511.287-85|AUTO 9888/2014
ANDRE CARVALHO GERVASIO|028.443.457-43|AUTO 1500/2013
ANDRE CASSIUS CAMPANER|166.646.408-21|AUTO 2444/2010
ANDRE DA SILVA ALVES|053.818.016-10|AUTO 9966/2014 e 9233/2014
ANDRE LUIS JOSE RIBEIRO|020.401.037-32|AUTO 166/2014
ANDRE LUIS PEREIRA LAURINDO|007.322.607-60|AUTO 6212/2013 e 8864/2013
ANDREA FRANCO MORENO|01.5.132.0025.001|TAXAS 4.6/2009(VISTORIA DA CONSTRUÇÃO), 7.21/2009 (NUMERAÇÃO PREDIAL), 7.30/2009 (CERTIDÃO DE HABITE-SE), S49/2009 (CADASTRO DA CONSTRUÇÃO) E 7.9C/2009 (AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS).
ANDREA SATLER ANDRADE CYRINO|400063|Taxa de Ocupação do solo público de 2005(TxSol/2005)
ANGELA MARIA DA SILVA|975.939.587-87|AUTO 9565/2014
ANGELO MARCIO BATISTA MENEZES|282291|ISS Fixo 2011 a 2013
ANSELMA LUIZA TEIXEIRA ESPÍNDOLA|99.4.207.0733.001|AUTO 9964/2014
ANTIGUA COM PART E EMP LTDA|01.5.014.0413.001|IPTU 2009
ANTONIO AZEVEDO TERRA|082.334.387-15|AUTO 6222/2014, 6221/2014, 6220/2014 e outros
ANTONIO BUARQUE DE NAZARETH|01.5.171.0377.001|AUTO 9785/2014
ANTONIO CARLOS DE ARAUJO FRIÇA|600.940.957-87|AUTO 8917/2014 E 2711/2014 E 7233/2014 E 1022/2011 E 4309/2010
ANTONIO IRAN VIEIRA POCO|055.261.107-70|AUTO 9250/2014
ANTONIO MARCOS DE SOUZA|17.705.463/0001-51|AUTO 8896/2013
ANTONIO ZICARELLI|01.2.124.0284.009|AUTO 9844/2014
ARELI DA CONCEICAO PIRES|282340|ISS Fixo 2013
ARISTEU JUNIOR RANGEL BATISTA|074.173.266-17|AUTO 2880/2014, 2928/214 E 2929/2014
ARLINDO C DE SOUZA|95.5.183.0096.002|AUTO 9782/2014
ARNALDO CORREA DE FREITAS|040.632.367-49|AUTO 10010/2014
ATAERCIO MORENO LANCHONETE ME|08.667.384/0001-02|AUTO 10434/2013, 3709/2013, 3353/2013, 1253/2013 e outros
AUTO PEÇAS MERCELAGOS LTDA|05.560.838/0001-53|AUTO 9923/2014
B A PAZ MOURA E J L LIMA JUNIOR LTDA - ME|8793|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
BA.LOG LOGISTICA E LOCAÇÃO LTDA ME|14.395.944/

0001-10|AUTO 10310/2014
BAGIO FEDERICO MARIO DE LUCA|280351|COTAS 01/04, 03/04 E 04/04 DO ISS-FIXO DE 2009 E ISS-FIXO DE 2010 A 2013
BARCELOS BEIRA MAR PANIFICADORA E BAZAR|13.457.503/0001-32|AUTO 1461/2014 E 1287/2014
BASILIO AUGUSTO PINTO MOREIRA|01.3.008.0726.001|AUTO 10016/2014 E 9751/2014
BEACH WALTER BAR E RESTAURANTE LTDA|06.143.487/0001-48|AUTO 2609/2014
BEATRIZ QUINTANILHA CLAYTON|01.5.035.0289.001|AUTO 10053/2014, 10051/2014, 9712/2014 e outros
BONANZA EMP IMOBILIARIOS LTDA|10.862.445/0001-34|AUTO 10068/2014 e 693/2009
BRUNO SOUZA E SILVA|01.5.112.0092.001|AUTO 9398/2014 E 7445/2010
C G DOS SANTOS COTA ME|4100|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2004 À 2007, 2013 E 2014
C.F.J. PASTELARIA E PIZZARIA LTDA ME|17.419.265/0001-21|AUTO 9067/2013
C.L.R. CORREA COMERCIO DE VIDROS|19.583.253/0001-63|AUTO 13858/2014
CACILDA KLEN RIOS|663.234.797-53|AUTO 10070/2014
CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE (CENEC)|33.621.384/0346-09|AUTO 1264/2014
CARLOS ALBERTO BORGES VELOSO|413.673.327-53|AUTO 10096/2014, 9899/2014, 9897/2014 e 10075/2014.
CARLOS ALBERTO CAMPOS SOARES|490.220.837-72|AUTO 9983/2014
CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS|280244|ISS Fixo 1999 a 2002
CARLOS FERREIRA CONTE RESTAURANTE|14.024.797/0001-71|AUTO 2612/2014 E 2613/2014
CARLOS RIBEIRO FERNANDES|072.630.747-53|AUTO 6694/2011
CARREIRAS E OLIVEIRA PIZZARIA LTDA|14.860.124/0001-51|AUTO 2610/2014, 7177/2014, 1406/2013 e outros
CASA E MANIA COM DE ROUPAS E BAZAR LTDA|02.038.210/0001-02|AUTO 3323/2014
CATIA SANTOS RIBEIRO|01.1.210.0096.001|IPTU 2003 a 2005, 2010 a 2013
CECILIA VIRGINIA LLOYD|01.3.013.0421.001|AUTO 9660/2014 e 9661/2014
CELIO SILVA|01.1.038.0045.001|AUTO 10172/2014
CENTRO DE ATIV. FISICA E CORPORAL INVICTUS|18.119.332/0001-55|AUTO 2591/2014
CHAIENY EVANGELISTA FERREIRA|160.247.017-05|AUTO 2865/2014
CHURRASCARIA AZUL DE FOME LTDA|07.753.685/0001-96|AUTO 1355/2014 E 9060/2013
CLASSICOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA|14.568.548/0002-28|AUTO 2981/2014 E 1455/2013
CLAUDECI DE SOUZA FERREIRA|963.482.917-15|AUTO 2565/2014
CLAUDIA MARCIA DE OLIVEIRA DUTRA|017.627.637-88|AUTO 9979/2014
CLAUDIO FARIA DE OLIVEIRA|01.7.276.0648.002|IPTU DE 2013, 2014 E TAXA S49/2012
CLAUDIO FARIA DE OLIVEIRA|01.7.276.0648.003|IPTU DE 2013, 2014 E TAXA S49/2012
CLAUDIO FELICIANO GUIMARAES E OUTRO|876.425.817-34|AUTO 9850/2014
CONDOMINIO VILLAGE DAS OSTRAS CENTER|00.750.710/0001-39|AUTO 2905/2014, 2906/2014 E 8924/2014
CONSTRUIR DE RIODAS OSTRAS MATERIAL ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA|9840|GUIAS COMPLEMENTARES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
CONSTRUTORA INCORPORADORA MIL DE TRES RIOS LTDA|39.753.074/0001-34|AUTO 9986/2014 E 9234/2014
CONSTRUTORA VITORIA DA REGIÃO DOS LAGOS|11.309.682/0001-35|AUTO 2856/2014
D. S. FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME|33.634.676/0001-96|AUTO 2581/2014
DAIANY KELLY GONÇALVES DE SOUSA ME - ME|10277|ISS-NFS/NFS- e DE MARÇO, ABRIL E JULHO DE 2014, SETEMBRO DE 2013 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014
D'ALMAS CONSTRUÇÕES LTDA - EPP|16.952.427/0001-20|AUTO 2071/2014
DALVA CARNEIRO DA SILVA|974.065.627-72|AUTO 10074/2014
DARCY DE SOUZA OLIVEIRA|880.139.017-34|AUTO 10275/2014
DARCY FERRO|14.015.915/0001-85|AUTO 2597/2014
DEBORAH FERNANDA DO PATROCINIO|080.274.537-71|AUTO 9575/2014, 9970/2014, 8461/2012 e outros
DEBORAH MARQUES PEREIRA|793.418.027-68|AUTO 10112/2014 e 10061/2014
DECIO LUIZ SCOTELARD CALDEIRA|01.2.124.0284.014|AUTO 9849/2014
DELSON FERREIRA DA SILVA|702.950.267-15|AUTO 9776/2014, 2612/2005, 948/2004, e outros
DEOMAR FERNANDES ALMEIDA|005.956.997-23|AUTO 142/2014

DEOMAR FERNANDES ALMEIDA|6351|ISS Fixo 2013
DIAS & RANGEL PADARIA E CONFEITARIA EIRELI|20.464.797/0001-95|AUTO 2561/20014
DOM DIVINO COMERCIO DE ALIMENTOS|17.765.920/0001-01|AUTO 3304/2014 E 10432/2013
DROGARIOS PACHECO S/A|33.438.250/0210-83|AUTO 1317/2014
DURVAL DE OLIVEIRA LIMA FILHO|01.4.150.0053.001|IPTU DE 1993 A 2000, 2002 A 2014 E TAXA S49/2012
DURVAL DE OLIVEIRA LIMA FILHO|01.4.150.0053.002|IPTU DE 2013, 2014 E TAXA S49/2012
DURVAL DE OLIVEIRA LIMA FILHO|01.4.150.0053.003|IPTU DE 2013, 2014 E TAXA S49/2012
DURVAL DE OLIVEIRA LIMA FILHO|01.4.150.0053.004|IPTU DE 2013, 2014 E TAXA S49/2012
DURVAL DE OLIVEIRA LIMA FILHO|01.4.150.0053.005|IPTU DE 2013, 2014 E TAXA S49/2012
DURVAL DE OLIVEIRA LIMA FILHO|01.4.150.0053.006|IPTU DE 2013, 2014 E TAXA S49/2012
DURVAL DE OLIVEIRA LIMA FILHO|01.4.150.0053.007|IPTU DE 2013, 2014 E TAXA S49/2012
DYOGENES AVILA VILAR SILVA DE ALMEIRA|18.001.923/0001-23|AUTO 2864/2014
E.D. DE SOUZA DROG DE RIO DAS OSTRAS|11.391.818/0001-07|AUTO 1579/2014
EDGAR SOUZA DE OLIVEIRA|072.921.997-63|AUTO 9927/2014 e 8851/2013
EDIANEZ SCOTT VARELLA|01.4.008.0386.001|IPTU 2013
EDIMAR RANGEL DE BARROS|044.377.947-37|AUTO 2555/2014 E 9139/2013 E 9160/2013
EDMILSON ANDRADE VIEIRA|799.882.967-20|AUTO 169/2014
EDSON AUGUSTO LOBATO|849.476.087-49|AUTO 9771/2014
EDSON LUIZ CORNELIO|739.570.627-72|AUTO 9476/2013
EDSON LUIZ DOMINGOS|16.993.015/0001-38|AUTO 3288/2014
EDSON MACEDO DE FREITAS|4759|ISS Fixo 2010 a 2012 e Taxa Fisc 2008, 2010 e 2011
EDUARDO DUARTE NASCIMENTO|042.515.956-61|AUTO 9643/2014
EDUARDO GONÇALVES DE SOUZA|078.215.447-60|AUTO 9976/2014
EDUARDO LAURINDO DA FONSECA|CPF:797.475.317-04|ISS Fixo 2009 e 2013
EDVALTON RIBEIRO DOS SANTOS|079.672.467-99|AUTO 2862/2014
ELETRICA SENA CAMPOS - EPP|05.380.918/0001-27|AUTO 9837/2014
ELIANE DOS SANTOS RODRIGUES|831.421.697-68|AUTO 9860/2014, 9646/2014 E 2787/2005
ELIAS LOPES DA SILVA|18.565.856/0001-70|AUTO 9919/2014
ELIETE DE SOUZA SILVA|01.3.107.0515.001|IPTU 2004, 2005, 2008 a 2012
ELIEZER NEVES DE AGUIAR|01.6.053.0238.002|IPTU 2010 a 2012
ELIZABETH CAVALCANTE NUNES|3350|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2008 E DE 2010 A 2013
ELIZABETH MARIA DA ROCHA|01.4.033.0290.001|IPTU 2013
ELOIDE MARTINS DE SOUZA|106.374.367-25|AUTO 9912/2014
ELY BARRETO DA SILVA|623.635.577-00|AUTO 10180/2014 E 8460/2012
ELY BARRETO DA SILVA|623.635.577-00|AUTO 10180/2014 E 8460/2012
EMAR ASSESSORIA AERONAUTICA LTDA|03.509.820/0001-00|AUTO 2895/2014 E 2894/2014
EMERSON FERREIRA LIMA - ME|10235|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
EMILDO RAIMUNDO GUIMARAES|280555|ISS Fixo 2001 e 2002
EMILSON PINTO VIANA|01.7.226.0273.001|IPTU 2010 a 2012
ENEIAS MENEZES NOGUEIRA FILHO|19.302.094/0001-81|AUTO 3394/2014
ERICA ABREU REIS VARGAS DE ALMEIDA|01.2.124.0284.002|AUTO 9847/2014
ERINETE MOURA MARQUES|18.946.223/0001-01|AUTO 8899/2014
ESPOLIO DE JOSE FARIAS DE MELLO|026.067.127-49|AUTO 9763/2014, 9249/2014, 2065/2014 e outros
ESPÓLIO DE JOSE FARIAS DE MELLO|026.067.127-49|AUTO 9249/2014, 10103/2014, 9763/2014, 2065/2014 e outros
ESPÓLIO DE JOSE FARIAS DE MELLO|026.067.127-49|AUTO 10103/2014, 9763/2014, 9249/2014 e outros
ESTEBAN FONOLLA|311.723.187-00|AUTO 3372/2013
IVALDO BARRETO ROSA|14.977.758/0001-99|AUTO 9920/2014
IVALDO CORREIA RANGEL|088.510.867-10|AUTO 167/2014
EVERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO|369.034.347-04|AUTO 9783/2014
F. J. MACHADO PADARIA E MERCEARIA ME|16.784.196/0001-92|AUTO 8964/2013 E 10497/2014
F.O. PEREIRA BAZAR ME|07.462.942/0001-30|AUTO 1316/2014 E 1180/2012
FABIANO DE SOUZA BARCELLOS|071.655.007-58|AUTO 10098/2014

FABIANO JUNQUEIRA BARBOSA | 18.045.911/0001-09 | AUTO 3307/2014
FABIO ROBERTO ALVES JUNIOR | 047.592.337-50 | AUTO 9713/2014
FAHEI DROGARIA LTDA | 11.539.948/0001-36 | AUTO 1318/2014 E 1132/2012
FEILU PASTELARIA E PIZZARIA LTDA | 07.742.565/0001-93 | AUTO 10439/2013
FELICIO E GOMES PADARIA E MERCEARIA LTDA | 11.018.794/0001-37 | AUTO 9917/2013
FERNANDO ANDRADE DE SOUZA | 01.5.123.0175.001 | IPTU 2010 a 2012
FERNANDO VIANA | 026.210.967-00 | AUTO 10066/2014 e 8263/2012
FLAVIO LUIZ PINAUD | 01.2.124.0284.019 | AUTO 10004/2014
FORNECEDORA ESTRELA MAR RIO DAS OSTRAS LTDA - ME | 04.632.223/0002-03 | AUTO 1532/2014
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA | 033.963.267-41 | AUTO 135/2014, 355/2014 e 49/2014
FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA | 033.963.267-41 | AUTO 49/2014, 355/2014 e 135/2014
FU SHENG PASTELARIA LTDA | 06.319.547/0001-30 | AUTO 3280/2014
GABRIEL MADEIRA MATOS | 136.411.637-57 | AUTO 10296/2014
GEFERSON CAETANO DA SILVA | 01.6.094.0241.001 | IPTU 2008 e 2009
GENILSON DOS SANTOS GOMES | 711.414.487-34 | AUTO 3371/2013 e 8903/2014
GERALDO RODRIGUES DA SILVA | 586.509.387-87 | AUTO 2552/2014
GILBERTO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA | 717.585.857-49 | AUTO 10015/2014, 4058/2007 e outro S
GMT RESTAURANTE LTDA | 16.552.293/0001-50 | AUTO 9789/2012
GONÇALO GOMES DE LIMA | 034.819.727-68 | AUTO 9845/2014
GUSTAVO CACIANO LOUREIRO | 080.285.137-19 | AUTO 10175/2014
HECTOR DANIEL GARCIA VARELA | 01.8.045.0010.001 | IPTU 2003 a 2005
HELIO COSTA | 01.1.084.0284.001 | AUTO 9828/2014
HELVECIO TEIXEIRA RIOS | 655.823.227-87 | AUTO 2076/2014
HERALDO SILVA DA CONCEIÇÃO | 790.014.247-91 | AUTO 3354/2013
HERMOGENES GONZALEZ LINHARES | 01.7.203.0255.001 | IPTU 1993 a 2002
HESPANHOL E PESSANHA PADARIA E MINI MERCADO | 07.260.062/0001-81 | AUTO 8920/2014, 2858/2014, 2689/2014, 2968/2014 e outros
HESPANHOL E PESSANHA PADARIA E MINI MERCADO | 07.260.062/0001-81 | AUTO 2858/2014, 8920/2014, 2689/2014, 2968/2014 e outros
HILDA MARIA ALCANTARA DE ARAUJO | 01.2.041.0400.001 | IPTU 2010 e 2012 e Auto 1652/2009
HUMBERTO PETRUCCI PAIM | 836.469.307-72 | AUTO 9923/2014
HUSLAYNE DA SILVA CARVALHO | 030.524.827-85 | AUTO 10197/2014
IARA FIGUEIREDO | 374.307.187-87 | AUTO 9796/2014
IBERE GILSON DA FONSECA FARIA | 013.830.227-80 | AUTO 10072/2014
IGOR GUIMARAES DE MAGALHÃES | 20.475.753/0001-60 | AUTO 2586/2014
IGREJA E A DE DEUS EM IMBETIBA | 01.832.570/0001-00 | AUTO 9830/2014 e 5571/2009
IMOBILIARIA INVICTA LTDA | 01.4.207.0753.001 | AUTO 10315/2014
IMOBILIÁRIA NOVO R. OSTRAS LTDA | 29.274.594/0001-00 | AUTO 10056/2014, 10055/2014, 9663/2014, 9384/2013, 5327/2011 e outros
IMOBILIARIA PRINCESA LTDA | 31.568.876/0001-62 | AUTO 2072/2014, 2268/2005, 2430/2009 e outros
IONE GARCIA DA SILVA | 01.7.250.0388.001 | IPTU 2010 a 2012
IRACEMA MACHADO MEIRELES | 739.072.437-49 | AUTO 10358/2014
ISABEL CRISTINA RANGEL DA COSTA | 01.2.055.0607.001 | IPTU 2010 a 2012
IVAN ANCHESKUI REGUFE | 306.011.697-00 | AUTO 10177/2014
IVONETE DE BARROS | 215.129.907-44 | AUTO 9894/2014
IVONETE DE BARROS | 215.129.907-44 | AUTO 9894/2014
IZABEL CRISTINA DA SILVA ALMEIDA | 97.536.149/0001-21 | AUTO 2614/2014
IZAURA GOMES GONÇALVES | 494.847.296-49 | AUTO 9429/2013
J C PIZZARIA E LANCHONETE LTDA | 3496 | Taxa Fisc 2013
J F CUSTODIO RESTAURANTE | 05.757.696/0001-19 | AUTO 1457/2014
J. C. PAULA LANCHES LTDA | 09.170.876/0001-50 | AUTO 1357/2014 E 849/2010
J. D. SILVA COMERCIO E SERV ALIMENTAÇÃO | 13.438.069/0001-43 | AUTO 9938/2013
J. T. COTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO | 07.669.923/0001-80 | AUTO 1534/2014

J. V. F. SILIPRANDI - ME | 13.260.812/0001-18 | AUTO 8891/2013, 8901/2013 e 1424/2013
J.B. SANTOS NETO PADARIA | 15.390.949/0001-12 | AUTO 2903/2014
JACK LI PASTELARIA E PIZZARIA LTDA | 14.141.094/0001-23 | AUTO 3296/2014, 1360/2014, 10451/2003 E 8851/2013
JACK LI PASTELARIA E PIZZARIA LTDA | 14.141.094/0001-23 | AUTO 1360/2014, 3296/2014, 10451/2013 e 8851/2013
JACKSON ANCHIETA DE OLIVEIRA | 082.724.577-76 | AUTO 3397/2014 e 9796/2013
JAELSON OLIVEIRA SOARES | 6783 | ISS-FIXO DE 2011 A 2014
JAIR GONÇALVES DE FARIA | 768.370.257-91 | AUTO 9997/2014 E 9997/2014
JAMES RODRIGUES LIMA | 01.7.015.0354.001 | IPTU 1993 a 2005, 2007 a 2012
JAMILLE CHAME TAVARES | 477.293.337-91 | AUTO 10281/2014
JANETE MAMORIM DA SILVA | 069.641.567-47 | AUTO 10317/2014
JANETE MARIA ROCHA LIMA BARROS | 890.680.097-53 | AUTO 10352/2014
JAQUELINE GOMES GABRY VIEIRA | 034.473.117-03 | AUTO 10198/2014
JARBAS LINS MOREIRA DA SILVA | 036.650.607-29 | AUTO 10446/2013 E 9141/2013
JARBAS RAMOS PEIXOTO | 13.492.354/0001-42 | AUTO 2859/2014
JASON PHILLIP HENRIQUE FERREIRA | 162.197.477-47 | AUTO 9838/2014
JAYME SOUZA BICHARA | 322.693.587-91 | AUTO 10316/2014
JOACYR DE SOUZA PESSANHA | 964.212.667-20 | AUTO 9588/2014
JOAO ALYSIO PEREIRA DE MATTOS | 516.911.757-49 | AUTO 9834/2014
JOAO DOS SANTOS | 734.695.485-87 | AUTO 9089/2014 E 2974/2014
JOAO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO | 096.144.447-97 | AUTO 123/2014
JOAO LUIZ MACEDO DO NASCIMENTO | 01.3.176.0102.001 | IPTU 2010 a 2012
JOAO LUIZ TRIGO | 076.534.347-97 | AUTO 308/2014 e 316/2014
JOÃO MANOEL PEREIRA GANDRA | 041.982.677-74 | AUTO 9519/2014
JOAO SILVA DE SANTANA JUNIOR | 282001 | ISS Fixo 2013
JOCELINO DE SOUZA | 16.528.971/0001-49 | AUTO 2557/2014 E 3350/2014
JOCELIO RIBEIRO BATISTA | 071.977.637-62 | AUTO 305/2014 e 125/2014
JOECI ANGELA PEREIRA VIANA | 13.555.163/0001-82 | AUTO 2595/2014
JOILSON CAMARA DE ARAUJO | 043.880.157-17 | AUTO 10174/2014
JORGE ADEMAR CHARLES | 01.2.124.0284.022 | AUTO 9842/2014
JORGE DE OLIVEIRA MARTINS | 01.2.008.0018.001 | AUTO 10187/2014
JORGE PINTO GUIMARAES | 078.209.097-49 | AUTO 9779/2014
JOSE AMADEU MARTINS MARQUES | 18.636.062/0001-50 | AUTO 3389/2014
JOSE AMERICO PEREIRA DA SILVA | 827.865.267-87 | AUTO 9985/2014
JOSE ARTHINEU DO ESPIRITO SANTO | 574.018.297-20 | AUTO 9967/2014 E 7725/2011
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS | 601.177.027-49 | AUTO 126/2014
JOSE CARLOS BATISTA FERNANDES | 825.329.317-87 | AUTO 9547/2014
JOSE CARLOS ESTEVES DE ALMEIDA | 835.118.657-00 | AUTO 9770/2014
JOSÉ CARLOS MESQUITA DE CASTRO | 7219 | ISS-FIXO DE 2012 E 2013
JOSE CARVALHO DA SILVA FILHO | 303.193.587-04 | AUTO 9248/2014
JOSE CICERO DOS SANTOS | 140.510.364-72 | AUTO 2857/2014
JOSE DE ALMEIDA FERREIRA | 01.2.124.0284.003 | AUTO 9848/2014
JOSE DOS SANTOS SOARES | 642.608.107-82 | AUTO 8913/204 E 2992/2014 E 9152/2013 E 4333/2011 E 980/2010
JOSE FERNANDO TURIEL | 01.2.124.0284.021 | AUTO 9841/2014
JOSE FRANCISCO DA SILVA | 13.289.070/0001-53 | AUTO 2602/2014
JOSE PAULO DE CARVALHO | 454.243.147-91 | AUTO 8918/2014, 9947/2014, 1041/2011, 3993/2011 e outros
JOSE REINALDO ARAUJO SOUZA | 064.637.868-61 | AUTO 1320/2014 e 1483/2013
JOSE RICARDO GONÇALVES VIANNA | 8901 | ISS Fixo 2013
JOSE RODRIGUES PEIXOTO | 01.5.177.0558.001 | IPTU 1993 a 1996, 1998 a 2013
JOSE RONALDO ALVES DA SILVA | 040.818.994-01 | AUTO 301/2014

JOSENY PESSANHA LEMOS | 033.527.947-31 | AUTO 2871/2014
JOSIAS FERREIRA COUTO | 106.515.357-00 | AUTO 9984/2014
JOSIVAL PAIXAO DO NASCIMENTO | 095.178.707-10 | AUTO 9694/2014
JULIANA CONCEIÇÃO PEREIRA | 104.477.467-31 | AUTO 2870/2014
JUREMA GONÇALVES PEREIRA | 797.489.707-44 | AUTO 8915/2014 E 1030/2011
K. R. G. EMP E CONSTRUÇÕES LTDA | 08.991.061/0001-70 | AUTO 9445/2014, 9934/2013, 8310/2011 e outros.
KATIA DOS REIS | 888.555.627-20 | AUTO 10179/2014
KATIA REGINA ALVES DA SILVA | 20.355.606/0001-57 | AUTO 2589/2014
KATIA REGINA MENDES MADEIRA GARCEZ | 024.415.877-06 | AUTO 9798/2014, 7660/2011 E 6422/2010
KATIA REJANE MARTINS | 730.406.497-87 | AUTO 10178/2014
KELLY GEORGIA DAVID TEIXEIRA | 020.977.367-77 | AUTO 10181/2014
KLIER SERVIÇOS COMBINADOS LTDA ME | 17.357.415/0001-10 | AUTO 2738/2013
L. A. B. ESPINOSA ME | 02.931.918/0001-80 | AUTO 10427/2013, 3048/2009, 3049/2009 E outros
LAERCIO MACHADO DO NASCIMENTO | 960.488.597-91 | AUTO 10097/2014
LAGOAS DA SERRA PIZZARIA E LANCHONETE LTDA ME | 9924 | GUIAS COMPLEMENTARES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
LAJE DE FORA CONST. RESIDENCIAIS LTDA | 10.551.457/0001-48 | AUTO 10076/2014
LEA DE ARAUJO DIAS | 040.388.656-22 | AUTO 7943/2011
LEANDRO AUGUSTO STUDART | 038.810.497-03 | AUTO 137/2014 e 62/2013
LEI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 01.8.188.0140.001 | IPTU 2010 a 2013
LEILA MACHADO MAURO | 571.558.527-91 | AUTO 9931/2014
LEIR DE ABREU GUIMARAES | 01.1.145.0208.001 | AUTO 9881/2014
LEONAR DE CARVALHO GUIMARAES | 7332 | ISS Fixo 2013
LEONARDO SOARES LUZENTE | 20.032.713/0001-44 | AUTO 2863/2014
LIAME TOLEDO PIZA JAPPOUR PEREIRA | 729.034.817-68 | AUTO 10289/2014, 6450/2010 e outros
LOPES E SILVA PADARIA E MERCEARIA LTDA | 08.965.735/0001-61 | AUTO 3701/2013, 2890/2014, 2972/2014, 1281/2014 e outros
LUCAS EVANGELISTA DE CARVALHO | 531.279.436-87 | AUTO 9572/2014 e 2446/2010
LUCIA HELENA DE MATTOS | 5794 | ISS Fixo 2013
LUCIA REGINA DA SILVA MACHADO | 01.5.172.0589.001 | IPTU 2002 a 2007
LUCIANA BARBOSA RISSO COSTA | 075.145.507-55 | AUTO 10184/2014
LUCILENE DA COSTA DELFINO | 17.154.756/0001-98 | AUTO 9066/2013
LUCILENE DA COSTA DELFINO | 17.154.756/0001-98 | AUTO 9066/2013
LUZ AMADEU AUGUSTO | 01.7.052.0198.001 | AUTO 10064/2014
LUIZ CARLOS BATISTA MEDINA | 026.697.747-25 | AUTO 8894/2014
LUIZ CARLOS DE SOUZA | 01.7.088.0462.001 | IPTU 2010 a 2012
LUIZ CARLOS GAIO | 847.497.257-49 | AUTO 133/2014 e 314/2014
LUIZ CLAUDIO GONÇALVES DA SILVA | 17.156.971/0001-28 | AUTO 2571/2014
LUIZ RICARDO AMARO DA SILVA | 01.5.330.0015.001 | IPTU 2010 a 2012
LUIZA CHRISTINA CAMARA ZAROUR | 817.109.177-68 | AUTO 10073/2014 E 8435/2012
M LEITE IMÓVEIS LTDA - ME | 9458 | GUIAS COMPLEMENTARES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
M. G. HESPANHOL MERCEARIA E PADARIA | 11.173.202/0001-51 | AUTO 782/2014, 1459/2014 E 10470/2013
M. G. HESPANHOL MERCEARIA E PADARIA | 11.173.202/0001-51 | AUTO 1459/2014, 782/2014 e 10470/2013
M. N. DE SOUZA RESTAURANTE E CHURRASCARIA | 13.071.242/0001-18 | AUTO 9928/2013
M.G.S. FERNANDES ORTO MERCEARIA LTDA | 14.631.206/0001-24 | AUTO 1283/2014 e 1464/2014
M.T. TORRES RESTAURANTE EIRELI | 20.421.760/0001-80 | AUTO 3321/2014
M.V.S. OLIVEIRA RESTAURANTE ME | 13.886.093/0001-45 | AUTO 2607/2014
MACILANE DA SILVA SANTOS | 15.704.295/0001-54 | AUTO 2881/2014
MAKAFRI H.P. RESTAURANTE LTDA | 17.439.488/0001-50 | AUTO 3379/2014, 7191/2014, 7183/2014 e 7192/2014
MANOEL DA CONCEIÇÃO BALTAZAR | 004.316.917-11 | AUTO 10007/2014
MANOEL LUIZ GOMES DE MORAES | 359.848.137-34 | AUTO 2980/2014
MARCELA ALVES T. L. DE AZEVEDO | 627.540.927-49 | AUTO 302/2014

- MARCELO DUARTE RODRIGUES SANTANA**|097.480.557-28|AUTO 168/2014
MARCELO NOGUEIRA PEREIRA|052.686.507-50|AUTO 6219/2014
MARCIA FOLSTER PIRES|073.621.057-11|AUTO 164/2014 e 174/2014
MARCO ANTONIO VALDEOLIVAS DA SILVA|042.768.727-66|AUTO 2080/2014
MARCOLINO RODRIGUES PADARIA E CONFEITARIA LTDA-ME|13.182.804/0001-09|AUTO 2852/2014
MARCOS ANTONIO BELO PEREIRA JUNIOR|058.670.007-29|AUTO 9594/2014
MARCOS AUGUSTO GARCIA NOGUEIRA|01.1.192.0009.001|AUTO 9913/2014, 9343/2013 e 8226/2012
MARCOS PAULO DE AZEVEDO DOREA|01.3.006.0014.001|IPTU 2008 e 2009
MARIA ANTONIA BORGES ELVAS|7860|ISS Fixo 2013
MARIA CIDENEIA COUTINHO|01.6.069.0212.001|AUTO 9778/2014 e 9506/2013
MARIA DAS NEVES ALMEIDA DOS SANTOS|13.903.223/0001-00|AUTO 3393/2014
MARIA DE LOURDES DE LIMA CALDEIRA|067.707.977-04|AUTO 9886/2014 e 9355/2013
MARIA HELENA FERNANDES|901.115.838-53|AUTO 9528/2014, 9531/2014 e 9529/2014.
MARIA SEDIVA DA SILVA|531.558.587-53|AUTO 2860/2014
MARILDES FRANCO DO CARMO|241.817.906-06|AUTO 8222/2012
MARILEA PISOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA|18.700.198/0001-81|AUTO 3336/2014
MARILETE MONTEIRO DOS SANTOS|734.283.372-04|AUTO 2988/2014
MARINA DE SOUZA FELIPE|151.178.797-08|AUTO 10292/2014
MARINETE CRISOSTOMO ALVES|088.692.617-35|AUTO 9780/2014
MARIO DAMACENO JUNIOR|10.987.467/0001-20|AUTO 2567/2014 e 2562/2014
MARIO PAULO ALVES DA ROCHA|316.615.567-87|AUTO 2588/2014
MARIO SEABRA BASTOS|128.919.167-00|AUTO 9919/2014
MARISA MARROCHI IMPERIAL GONZALEZ|032.379.317-72|AUTO 8820/2013 e 9433/2014
MARIVALDO MANHAES DO NASCIMENTO|733.126.817-15|AUTO 2611/2014
MARLUS DE SOUSA SARDINHA|044.600.427-89|AUTO 9960/2014
MARLY CHAVES DOS SANTOS|432.398.547-91|AUTO 9988/2014
MARTIM DE JESUS TEIXEIRA|17.711.630/0001-77|AUTO 2869/2014
MATHEUS MENDES SOARES|19.529.805/0001-55|AUTO 1362/2014
MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE|99.7.035.0200.001|IPTU 2010 a 2012
MAURICIO MACIEL DE MOURA |19.944.797/0001-03|AUTO 2566/2014
MEDIACOACH - CENTRO DE MEDIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ME|9248|GUIAS COMPLEMENTARES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
MELDEQUIZEDEQUE CARVALHO DA SILVA|024.415.577-18|AUTO 138/2014
MERCEARIA FERNANDES DE RIO DAS OSTRAS|07.414.757/0001-70|AUTO 1358/2014, 2883/2014 e 8954/2013
MICHAEL LUDWIG BLEHER|115.245.027-15|AUTO 10152/2014
MICHELE SIMÃO RODRIGUES |16.781.961/0001-10|AUTO 8967/2013, 9916/2013 e 10448/2013
MICHELLE CRISTINE P LIMA|01.5.026.0413.001|AUTO 2077/2014
MIGUEL ARCANJO DA SILVA|174.691.717-20|AUTO 10002/2014
MILENA BHARING FERNANDES|18.347.611/0001-76|AUTO 1232/2014
MILTON ALMEIDA SILVA|813.483.637-20|AUTO 10194/2014
MINERAXX COMERCIO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA|14.240.830/0001-09|AUTO 10477/2014
MONICA PEREIRA LAINO|931.478.307-30|AUTO 9470/2013
MORAES E MACHADO RESTAURANTE LTDA|07.723.633/0001-77|AUTO 1526/2014 e 1098/2012
MPG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME|8511|GUIAS COMPLEMENTARES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 E 2013
N & C DE MACAE COM E REPRES LTDA|12.987.209/0001-70|AUTO 3391/2014
NADIR AVINDA DE REZENDE |14.978.656/0001-98|AUTO 3297/2014 e 9166/2013
NAILDO BORGES MACABU|087.299.137-72|AUTO 9840/2014 e 9838/2014
NATHALIA DE ANDRADE VERDIER|14.326.125/0001-10|AUTO 2554/2014
NERIVANIA DE OLIVEIRA TAVARES|045.554.277-50|AUTO 10308/2014
NEY PIMENTEL LEITE|116.303.027-91|AUTO 8827/2013
NILCINEIA GONÇALVES DA SILVA|18.371.646/0001-40|AUTO 9839/2014
NILTON FERREIRA MANHÃES|679.576.847-34|AUTO 9962/2014
NILZETE VENTURADUARTE|775.448.627-04|AUTO 799/2014
NOEL DOS SANTOS PEREIRA|853.072.467-49|AUTO 9800/2014
NORMA SUELI GOMES LOPES DOS SANTOS|010.052.127-40|AUTO 10052/2014
O. L. CERQUEIRA COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ME|13.223.823/0001-28|AUTO 10441/2013 e 8895/2013
OASIS SUPERMERCADO LTDA|08.895.398/0001-83|AUTO 10433/2014, 1172/2013, 9163/2013 e outros
OASIS SUPERMERCADO LTDA|08.895.398/0001-83|AUTO 1458/2014, 10433/2013 e outros
OCTAVIO MIRANDALHA|01.4.217.0128.001|AUTO 6224/2014
ODLIAR EMPREITEIRA LTDA|40.373.425/0001-60|AUTO 7611/2011 e 7687/2011
OFD ADM DE SHOPPING CENTER LTDA|08.258.017/0001-55|AUTO 6204/2013 e 9833/2012
OLINDA FERREIRA|01.5.139.0195.001|AUTO 10318/2014
ORLANDO CERQUEIRA LEITE JUNIOR|01.8.017.2015.019|IPTU 2010 a 2012
ORLANDO DA SILVA ALVES|829.345.257-91|AUTO 2079/2014
OSMAR FERNANDES DOS REIS|011.972.657-24|AUTO 9777/2014 e 9797/2014
PAMELA MARIA SANTOS DE MELO|139.772.647-45|AUTO 2563/2014
PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA BAIRRO OPERARIO LTDA|73.310.971/0001-01|AUTO 3284/2014
PASSAPORTE COMESTIVEIS LTDA|09.412.872/0001-31|AUTO 785/2014 e 4759/2011
PATRICIA OLIVEIRA DE CARVALHO|01.6.096.0772.001|IPTU 2013
PAULO ALVES CARDOSO|01.5.093.0175.001|IPTU 2008 a 2012
PAULO CESAR FERNANDES|422.935.537-87|AUTO 9564/2014
PAULO ROBERTO DE AZEREDO BRAGA|524.073.737-15|AUTO 9824/2014
PAULO ROBERTO DIAS DE ANDRADE|026.928.267-01|AUTO 2570/2014 e 1171/2010
PAULO SERGIO DE OLIVEIRA|345.065.867-00|AUTO 306/2014, 158/2014 e 47/2013
PLHACA PLANEJ E CONST HAB LTDA|01.4.061.0316.003|IPTU 2007, 2010 a 2013
POUNIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA|01.486.822/0001-97|AUTO 8894/2013 e 9200/2012
PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM MAR DO NORTE|09.295.659/0001-97|AUTO 10082/2014
QUEIROZ E GOES PADARIA LTDA ME|5393|Taxa 2011 e 2012
QUICILA LINHARES PEÇANHA|01.2.080.0147.001|IPTU 2006, 2007, 2009 a 2013
R. C. DRUMOND CORRETAGEM|03.967.716/6001-82|R. C. MARQUES E TEDESCO LTDA|16.603.380/0001-99|AUTO 7190/2014
R.B.G. MEDEIROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES - ME|12.549.772/0001-66|AUTO 3286/2014
R.C. DRUMOND CORRETAGEM|03.967.716/0001-82|AUTO 9520/2014, 9521/2014, 9542/2014, 8900/2014, 9516/2014, 8899/2014 e outros
RAFAEL EUZEBIO BASTIANI|060.259.089-23|AUTO 10029/2014
RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA|091.580.917-69|AUTO 134/2014 e 464/2014
RANALDO OLIVEIRA DA SILVA|322.207.827-00|AUTO 3285/2014
RANCHO TROPICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME|9433|GUIAS COMPLEMENTARES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
RDO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA|09.082.530/0001-09|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012
RDX RESTAURANTE LTDA|20.772.142/0001-42|AUTO 2569/2014 e 2568/2014
REGINALDO JOSE DA ROCHA|041.886.947-26|AUTO 139/2014 e 176/2014
REINALDO PORTO|869.934.107-53|AUTO 9576/2014
RENATA STEFANINI DE OLIVEIRA|363.861.207-44|AUTO 9906/2014
RENATO LOPES TAPADA JUNIOR|463.138.696-72|AUTO 307/2014
RENATO PINTO BARNEKOW|026.040.337-71|AUTO 8898/2014
RENTADOS SANTOS SILVA|026.822.035-23|AUTO 2584/2014
RESTAURANTE IRMAOS SANTANA LTDA|15.217.624/0001-32|AUTO 3344/2014
RESTAURANTE MIRA LAGOS R. O. LTDA|3567|Taxa Fisc 2010 e 2012
RESTAURANTE MOINHO|13.692.839/0001-80|AUTO 10442/2013
REZENDE E MATTOS INFORMATICA LTDA|13.225.723/0001-30|AUTO 2604/2014
RICARDO ALMEIDA PESSANHA|268.198.238-35|AUTO 172/2014 e 311/2014
RIO DAS OSTRAS GRANITOS LTDA|04.746.220/0001-10|AUTO 1527/2014
RITA DE CÁSSIA ZANIBONI DE SALLES|012.806.567-27|AUTO 10302/2014
ROBERTA MUNIZ BONINI|045.235.257-65|AUTO 10094/2014
ROBERTO CARLOS PINHEIRO DA SILVEIRA|939.732.849-20|AUTO 9494/2013 e 8877/2013
ROBERTO CRUZ|693.981.277-68|AUTO 9840/2014
ROBERTO PEREIRA DA SILVA|105.956.607-97|AUTO 9774/2014
ROBSON ARAUJO DA SILVA|011.280.047-55|AUTO 50/2014 e 331/2014
ROBSON DALLA PAULA|940.036.026-68|AUTO 9841/2014
ROBSON MONZOUQUE DA SILVA|8930|ISS Fixo 2013
ROBSON PINTO NOGUEIRA|015.916.797-37|AUTO 9518/2014 e 7291/2010
ROBSON RODRIGUES DA SILVA|6149|ISS Fixo 2011 e 2012
RODRIGO ALVES BERNO|693.536.971-15|AUTO 310/2014, 333/2014 e outros
RODRIGO DE ALMEIDA BARROCO|8033|ISS Fixo 2012 e 2013
RODRIGO GOMES DA SILVA|CPF:058.614.867-19|ISS Fixo 2013 e Taxa-625/2011
RODRIGO LOPES DA SILVA|107.156.767-50|AUTO 2559/2014
ROGERIO DA CRUZ FONSECA|084.380.927-21|AUTO 9957/2014
ROGÉRIO GUILHERME DOS SANTOS|466.214.157-53|TAXA OSP DE 2007
ROGERIO SANTOS SHAMISHUA|13.627.810/0001-14|AUTO 2592/2014
ROMILDO PINTO|928.137.047-68|AUTO 2576/2014 E 9939/2013
RONALDO DE SOUZA ANDRADE|856.938.987-68|AUTO 8925/2014
RONALDO THIMOTEO DA SILVA|01.1.083.0051.001|IPTU 2009 a 2011
RONILSON DOS SANTOS XAVIER|085.558.817-90|AUTO 162/2014 e 170/2014
ROSA MARIA BERNARDO DE SOUZA|319.357.614-04|AUTO 9517/2014
ROZENILDO FARIADA SILVA|078.137.727-76|AUTO 127/2014
RUAN CARLOS THURLER|677.272.207-87|AUTO 10111/2014
RUSENEI MOURA MONTEIRO|085.474.747-81|AUTO 9570/2014
SANDRA CONCEIÇÃO DE SOUSA MANECA FARIA|855.331.307-72|AUTO 9670/2014
SANDRA REGINA DA SILVA|111.059.327-96|AUTO 3388/2014 e 3704/2013
SARITA JUREZYX DA CUNHA|751.744.137-04|AUTO 10286/2014
SERGIO DE SIQUEIRA SOUZA|479.810.167-20|AUTO 10084/2014 e 9665/2014
SHIRLEY HESPANHOL PADARIA|01.913.020/0001-16|AUTO 2587/2014
SIDNEI DA CONCEIÇÃO BRAGA|729.672.937-68|AUTO 9977/2014
SIGATEC INFORMÁTICA LTDA|01.626.784/0001-20|AUTO 7249/2014
SILAS GOMES MESQUITA|995.540.117-68|AUTO 2861/2014
SILVANA BARBOSA DA SILVA|106.094.687-40|AUTO 13852/2014 e 2994/2014
SILVIO CARNEIRO DA SILVA|01.4.029.0038.001|AUTO 10169/2014
SINDICATO EMPR.N COM EM GERAL HOT E SIMI RIO DAS OSTRAS|39.223.755/0001-90|AUTO 3316/2014
SIRLENE RIBEIRO DA SILVA|09.604.713/0001-39|AUTO 2896/2014
SL MENDONÇA ME|32.579.278/0001-51|AUTO 9842/2014 E 10496/2014
SO PORTOES N. S. APARECIDA LTDA|05.947.141/0001-30|AUTO 3289/2014 E 4798/2011
SONIA REGINA AUGUSTO ERMIDA|645.119.287-20|AUTO 10324/2014
SOUZA E TOLEDO MAT. CONST. LTDA|16.935.123/0001-54|AUTO 1361/2014 E 8972/2013
T. BRUNIZO SANTOS - ME|14.752.522/0001-54|AUTO 2580/2014
TALITA DAVID LAVRA|472.691.707-20|AUTO 10186/2014, 1698/2009 e 1943/2009
TANIA SIQUEIRA FERREIRA DOS SANTOS|008.411.497-55|AUTO 9882/2014
TANIA SIQUEIRA FERREIRA DOS SANTOS|01.2.124.0284.001|AUTO 9835/2014
TELEMAR NORTE LESTE AS|33.000.118/0001-79|AUTO 2594/2014
TERESINHA ANDRADE SILVA|924.992.607-34|AUTO 10313/2014
TEREZA GOMES TERRA|096.233.827-31|AUTO 10444/2013
THALES BERSOT CHAGAS|270281|ISS Fixo 2006 e 2007
THIAGO CODEÇO MOUTINHO|105.674.677-75|AUTO 141/2014, 343/2014 e outros
TRIADE RIO DAS OSTRAS|10.145.554/0001-30|AUTO 8961/2013

ULISSES DE ARAUJO VIEIRA|086.619.327-85|AUTO 10356/2014

ULTRAER DISTRIBUIDORA LTDA|10157|GUIAS COMPLEMENTARES DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014

V R DE OLIVEIRA MARMORARIA|13.532.956/0001-86|AUTO 10480/2014

V. CANDIDO RAMOS ME|05.301.433/0001-09|AUTO 1576/2014

V.M. DA SILVA LANCHONETE ME|09.606.713/0001-78|AUTO 13851/2014 E 9062/2013

VAGNOR ALBINO BERNADO|01.6.091.0106.001|IPTU 2010 a 2012

VAL CIRLEI DOS SANTOS COSTA|118.656.397-45|AUTO 165/2014

VALERIA G.T. DE O. CASTRO|01.1.034.0417.001|IPTU 2010 a 2012

VALQUIRIA DE LOURDES OLIVEIRA|081.181.656-71|AUTO 2867/2014 E 2866/2014

VALSAN VALE DOS SANTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME|10205|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014

VANDILZA FERREIRA COUTO|01.2.124.0284.006|AUTO 9846/2014

VERONICA SANTANA ALVES SOARES|053.936.117-81|AUTO 2701/2013

VERUSKHA REIS DE OLIVEIRA|01.2.021.0220.001|IPTU 1995, 1996, 1998, 2005 e 2007

VISCONDE 2007 LOCADORA DE VEICULO E TRANSPORTE LTDA|08.493.247/0001-07|AUTO 2575/2014

VITOR DE ABREU MOREIRA|296.119.117-34|AUTO 9672/2014

VITOR LEANDRO DA SILVA|094.910.347-07|AUTO 1286/2014 E 2346/2013

VIVIANE CORREA POLESSA|17.653.050/0001-70|AUTO 9924/2014

W.T. GRANITOS E SERVIÇOS|19.607.438/0001-60|AUTO 2868/2014

WALDIR FIDELIO DA SILVA JUNIOR|01.6.091.0311.001|AUTO 10303/2014

WALKIRIA APARECIDA PINTO DE LIMA|035.177.817-97|AUTO 132/2014, 346/2014, 332/2014 e 145/2014

WALMIR ANTONIO RODRIGUES LIMA|336.080.325-68|AUTO 10196/2014

WALTENCYR MARQUES PEREIRA|382.215.436-91|AUTO 9833/2014

WALTER DRUMOND FILHO|19.537.734/0001-32|AUTO 2590/2014

WANESSA MORAES MOURA DA SILVA|023.651.477-63|AUTO 10304/2014, 9943/2014 e outros

WEBWER ALVES|030.270.901-00|AUTO 9390/2014

WELLINGTON DA SILVA AMORIM|029.104.477-82|AUTO 10065/2014

WELLINGTON SATURNINO BERGONE|035.519.197-04|AUTO 10193/2014

WEVERTON MANHÃES MOTA|119.297.357-74|AUTO 163/2014 e 144/2014

WILMA MOREIRA DA CRUZ CARREGAL|091.882.987-95|AUTO 3385/2014

WILMA MOREIRA DA CRUZ CARREGAL|091.882.987-95|AUTO 2616/2014 e 3385/2014

ZULEIKA LOPES DE ABREU|01.2.124.0284.016|AUTO 10001/2014

INSTRUÇÃO NORMATIVA

SEMFAZ Nº 14 DE DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre o Cadastro Mobiliário no Município de Rio das Ostras.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 75 da Lei Municipal nº 1.770, de 01 de janeiro de 2013, e tendo em vista o disposto no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal, no § 2º do art. 113 e nos arts. 132, 135 e 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), nos arts. 2º, 4º, 5º e 8º a 11 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e na Lei 508, de 20 de dezembro de 2000 - Código Tributário Municipal (CTM) resolve:

Art. 1º - O Cadastro Mobiliário do Município de Rio das Ostras passa a ser regido por esta Instrução Normativa.

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO I DO CONTEÚDO E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - O Cadastro Mobiliário Municipal compreende as informações cadastrais das pessoas físicas e entidades, de interesse da Administração Tributária do Município de Rio das Ostras

Parágrafo único. - Compete à Secretaria Municipal de

Fazenda (SEMFAZ) a administração do Cadastro Mobiliário.

CAPÍTULO II DAS PESSOAS FÍSICAS E ENTIDADES OBRIGADAS À INSCRIÇÃO

Art. 3º - No Cadastro Mobiliário Municipal devem ser inscritos todos os estabelecimentos ou atividades de pessoas físicas e entidades com fins econômicos, sócioeconômicos ou sociais no Município de Rio das Ostras, antes do início de suas atividades, observadas as disposições da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e da Lei Complementar Municipal nº 39, de 25 de Abril de 2014.

Parágrafo único - No âmbito do Cadastro Mobiliário Municipal, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, móvel ou imóvel, próprio ou de terceiro, onde a pessoa física ou entidade exerce, em caráter temporário ou permanente, suas atividades, inclusive as unidades auxiliares, bem como onde se encontram armazenadas mercadorias.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE DE CADASTRO

Art. 4º - As autoridades administrativas competentes para deferir atos cadastrais, observadas as hipóteses de delegação e, a competência prevista legalmente na Lei 1.770, de 02 de janeiro de 2013 e alterações, referente ao cadastro mobiliário municipal, são as seguintes:
I - responsável pela Divisão de Cadastro Mobiliário;
II - responsável pelo Departamento de cadastro mobiliário;
III - Secretário Municipal de Fazenda.

TÍTULO II DOS ATOS CADASTRAIS

CAPÍTULO I DOS TIPOS DE ATOS

Art. 5º - São atos cadastrais no Cadastro Mobiliário Municipal:
I - inscrição municipal;
II - alteração de dados cadastrais e de situação cadastral;
III - baixa de inscrição;
IV - restabelecimento de inscrição; e
V - declaração de nulidade de ato cadastral.

CAPÍTULO II DA SOLICITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATOS CADASTRAIS

Seção I Da Solicitação de Atos Cadastrais

Art. 6º - A Inscrição Municipal deverá ser solicitada, a partir de 01 de janeiro de 2015, através da internet, na página da Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço eletrônico: <https://spe.riodasostrs.rj.gov.br>.

§ 1º Durante o período compreendido entre a data da entrada em vigor da presente instrução normativa e a data citada no caput deste artigo, será facultado ao requerente optar por solicitar a inscrição municipal, através da internet ou por meio de processo físico, através do protocolo da Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 2º A Solicitação de Inscrição Municipal preenchida por meio do Sistema de prefeitura Eletrônica (SPE), deve ser transmitida pela Internet, conforme orientações constantes do próprio aplicativo.

§ 3º Demais atos serão praticados de forma presencial, através de requerimento efetuado na Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 4º Implantado o Sistema de Registro Integrado (REGIN) no Município, a atualização cadastral das entidades será automática em decorrência do convênio firmado entre a Junta Comercial e a Prefeitura.

Seção II Da Formalização da Solicitação

Art. 7º - As solicitações de atos cadastrais no Cadastro Mobiliário são formalizadas:

I - No caso de Solicitação de Inscrição Municipal, transmitida através da internet, pela remessa postal ou entrega direta da solicitação à Divisão de cadastro mobiliário, na Subsecretaria de Fiscalização Tributária, acompanhada dos documentos estabelecidos na legislação, observada a tabela de documentos constante do Anexo I desta Instrução Normativa, disponível na internet, na página da Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço eletrônico citado no caput do art. 6º.

II - Demais atos, por requerimento modelo Anexo II desta Instrução Normativa, disponível na internet, na página da Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço eletrônico citado no caput do art. 6º, ao protocolo da Secretaria

Municipal de Fazenda, acompanhada dos documentos estabelecidos na legislação.

§ 1º Quando se tratar de sócio pessoa física ou jurídica domiciliado no exterior, deve acompanhar a solicitação, a cópia autenticada da procuração que nomeia o seu representante legal no Brasil.

§ 2º A procuração outorgada no exterior deve ser autenticada por repartição consular brasileira e estar acompanhada de sua tradução juramentada, se redigida em língua estrangeira.

CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - A solicitação de inscrição no Cadastro Mobiliário de pessoa física ou entidade deve ser feita com observância do disposto nos arts. 6º e 7º.

Seção Única Da Inscrição de Ofício

Art. 9º - A inscrição no Cadastro Mobiliário é realizada de ofício pela Administração Tributária:

I - quando constatada a atividade de pessoa física ou entidade não inscrita no Cadastro Mobiliário e não for atendida, pela pessoa física ou representante da entidade, a intimação para providenciar sua inscrição no prazo de 10 (dez) dias; ou

II - no interesse da administração tributária, à vista de documentos comprobatórios.

CAPÍTULO IV DA ALTERAÇÃO EM GERAL

Art. 10. - A entidade ou pessoa física está obrigada a atualizar no Cadastro Mobiliário Municipal qualquer alteração referente aos seus dados cadastrais dentro de 30 (trinta) dias, contados da data em que ocorrer o fato motivador.

§ 1º O processo de formalização da comunicação da alteração cadastral será o presencial, ficando o requerente obrigado a comparecer à repartição fiscal, para apresentação da documentação especificada no artigo 21.

§ 2º Implantado o Sistema de Registro Integrado (REGIN) no Município, a atualização cadastral das entidades será automática em decorrência do convênio firmado entre a Junta Comercial e a Prefeitura.

§ 3º Quando o pedido de alteração implicar constituição de processo administrativo-tributário será informado ao contribuinte o número de protocolo referente ao processo.

§ 4º Os documentos deverão ser apresentados em seu original e em cópia legível, que será autenticada pela repartição fiscal, no momento de sua apresentação, sendo os originais devolvidos ao requerente e as cópias retidas para arquivamento.

§ 5º Caso o requerente apresente cópia autenticada dos documentos, será dispensada a apresentação dos documentos originais, prevista no § 4.º deste artigo.

CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL, NOME FANTASIA E DE SÓCIOS

Art. 11. - Os pedidos de alteração de nome empresarial, nome fantasia e de sócios ou representante legal, serão efetivados quando ocorrer o registro de ato modificativo de:

I - alteração do nome empresarial;
II - transformação da natureza jurídica da empresa;
III - fusão, incorporação ou cisão de sociedade mercantil;
IV - alteração de sócios/representante legal.

Parágrafo único - Nas hipóteses previstas no inciso III do caput deste artigo, além da alteração do nome empresarial, tornar-se-á obrigatório informar o novo CNPJ dos estabelecimentos envolvidos, bem como a alteração ocorrida em outros dados cadastrais, inclusive no quadro de responsáveis, salvo quando da desativação de estabelecimento de empresa incorporada, cindida ou fusionada, caso em que será concedida a baixa da inscrição do estabelecimento desativado.

Art. 12. - A comunicação do novo título do estabelecimento ou nome fantasia, será obrigatoriamente efetuada sempre que for alterada a identificação do estabelecimento perante o público, ainda que esse dado cadastral não tenha sido alterado nos atos legais arquivados no devido órgão de registro.

CAPÍTULO VI DA ALTERAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO

Art. 13. - A comunicação de alteração de localização será efetuada em todos os casos de alteração de endereço.

Art. 14. - O pedido de alteração de endereço, depende de consulta prévia aprovada.

Art. 15. - Quando da constatação, na análise do pedido de alteração de endereço, de dados inconsistentes e/ou da impropriedade do novo local para o exercício das atividades declaradas, o pedido será indeferido.

Art. 16. - É vedada a atribuição de novo número de inscrição municipal em qualquer hipótese de alteração de localização.

CAPÍTULO VII DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

Art. 17. - Sempre que ocorrer alteração das atividades econômicas exercidas, fica o contribuinte obrigado a comunicar o fato.

Art. 18. - O pedido de alteração ou inclusão de atividade econômica, depende de consulta prévia aprovada.

Art. 19. - O pedido de alteração das atividades será indeferido quando:

- I - os códigos da CNAE, não corresponderem às atividades discriminadas no objeto social da empresa, constante no último ato de alteração registrado no órgão próprio (Junta Comercial ou RCPJ);
- II - não for apresentada a documentação exigida;

Art. 20. - É vedada a atribuição de novo número de inscrição municipal em qualquer hipótese de alteração de atividade econômica.

CAPÍTULO VIII DA DOCUMENTAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Art. 21. - O pedido de alteração de dados cadastrais será instruído com os seguintes documentos:

- I - tratando-se de pessoa jurídica ou empresário individual:
 - a) requerimento devidamente preenchido e assinado pelo titular, sócio-gerente, diretor ou por terceiro devidamente habilitado por procuração, com firma reconhecida e identidade do Outorgado;
 - b) consulta prévia aprovada nos casos de alteração de endereço e ou de atividade, com a respectiva taxa, de acordo com o Código Tributário Municipal;
 - c) cópia do instrumento formalizador da alteração, com a prova de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
 - d) cópia do documento atualizado de inscrição no CNPJ;
 - e) cópia do comprovante de propriedade do imóvel onde o requerente exercerá sua atividade ou instrumento que autorize sua ocupação, juntamente com o título de propriedade do imóvel, quando se tratar de alteração de localização, observadas as disposições contidas para concessão de inscrição;e
 - f) cópia do documento de identidade, CPF e prova de residência dos novos responsáveis, porventura incluídos;
 - II - tratando-se de pessoa física-contribuinte:
 - a) requerimento devidamente preenchido e assinado pela pessoa física, ou por terceiro devidamente habilitado por procuração, com firma reconhecida e identidade do Outorgado;
 - b) consulta prévia aprovada nos casos de alteração de endereço e ou de atividade, com a respectiva taxa, de acordo com o Código Tributário Municipal;
 - c) cópia do documento de identidade, CPF e de residência atualizada;e
 - d) cópia do comprovante de propriedade do imóvel ou instrumento que autorize sua ocupação, devidamente acompanhado do título de propriedade do imóvel, se for o caso;
- § 1º No caso de alteração de sócios ou representante legal não se aplicam as alíneas "b" e "e" do Inciso I deste artigo.
§ 2º Nos casos de alteração de dados cadastrais de entidade cujo sócio seja pessoa física domiciliada no exterior, ou entidade com sede no exterior, aplicar-se-á o disposto no art. 22 desta Instrução Normativa.

Art. 22. - No caso de entidade, cujo sócio seja pessoa física domiciliada no exterior, ou entidade com sede no exterior, serão exigidos, além dos mencionados no artigo 21 desta Instrução Normativa e §§ 1º e 2º do artigo 7º desta Instrução Normativa, os seguintes documentos:
I - de documento de identidade, CPF e comprovante de residência do procurador do sócio pessoa física domiciliada no exterior, e/ou do representante do sócio pessoa jurídica, sediada no exterior.

CAPÍTULO IX DA ALTERAÇÃO DE OFÍCIO

Art. 23. - O Chefe de Divisão de Cadastro Mobiliário Municipal ou o Diretor poderão realizar de ofício, alteração de dados cadastrais, à vista de documentos comprobatórios ou mediante comunicação efetuada por conveniente.

§ 1º Verificada divergência em dado cadastral originário do seu ato constitutivo, alterador ou extintivo, a entidade deve ser intimada a promover, no órgão competente, a respectiva atualização ou correção, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da intimação.

§ 2º Caso a intimação a que se refere o § 1º não seja atendida, a alteração cadastral no Cadastro Mobiliário Municipal pode ser realizada de ofício, independentemente de formalidade no respectivo órgão de registro.

§ 3º O procedimento previsto no caput pode ser adotado pela Equipe de Cadastro Mobiliário.

CAPÍTULO X DA BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Art. 24. - Fica obrigado a requerer, na Secretaria Municipal de Fazenda, a Baixa de sua inscrição mobiliária municipal, mediante o preenchimento e entrega do requerimento, modelo anexo II, disponível na Internet, na página da Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço eletrônico citado no caput do art. 6º, a pessoa física ou a entidade ou estabelecimento:

- I - que encerrar definitivamente suas atividades;
- II - que cessar as atividades no Município de Rio das Ostras, por motivo de transferência para outra unidade da Federação;
- III - de empresário individual ou de pessoa física contribuinte, que venha a falecer.

§ 1º A apresentação do pedido de baixa deve efetivar-se dentro de 30 (trinta) dias, contados da data em que ocorrer o fato motivador.

§ 2º O prazo determinado no § 1º deste artigo será contado a partir da data da adjudicação ou da homologação da partilha, quando se tratar de estabelecimento de empresário individual que não tenha encerrado a atividade no momento do seu falecimento, cabendo ao interessado o ônus das provas exigíveis.

Art. 25. - O requerimento constituirá processo administrativo-tributário, sendo entregue ao requerente, no ato do pedido, o protocolo correspondente.

Parágrafo único - O processo deverá ser instruído com as informações cadastrais e de débitos tributários, de responsabilidade da Administração Tributária.

Art. 26. - A apresentação do requerimento de baixa implicará a imediata Suspensão da inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal.

§ 1º A Suspensão da inscrição será processada e deferida no Sistema de Arrecadação Municipal-SIARM.

§ 2º A data da Suspensão será a declarada no requerimento como de encerramento de suas atividades, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 6º deste artigo.

§ 3º Quando a inscrição estiver na condição de suspensão em decorrência de Paralisação de atividades e a data de encerramento das atividades declarada no requerimento estiver compreendida no período de paralisação temporária registrado no SIARM, será considerada como data da Suspensão a do início da paralisação temporária.
§ 4º Quando a inscrição estiver na condição de Suspensão em decorrência de Paralisação de atividades e a data de encerramento declarada no requerimento for posterior à data do término do período de paralisação, a suspensão estará condicionada ao prévio restabelecimento, de ofício, da inscrição no Cadastro Mobiliário.

§ 5º O restabelecimento previsto no § 4º deste artigo será registrada no próprio processo de baixa.

§ 6º Na hipótese de ser constatado pela fiscalização que o encerramento das atividades do contribuinte tenha ocorrido em data diversa da declarada no requerimento, a data da Suspensão registrada no SIARM deverá ser retificada pela Administração Tributária, antes do deferimento da Baixa.

Art. 27. - A unidade de cadastro, no ato da recepção do requerimento de baixa, providenciará o deferimento da Suspensão da inscrição no SIARM,

Art. 28. - A unidade de cadastro remeterá o processo de baixa, quando for o caso, à unidade de fiscalização responsável com fins de subsidiar a apreciação do pedido.

Art. 29. - A Baixa de Inscrição será concedida após a realização dos procedimentos de fiscalização estabelecidos em regulamento, quando for o caso, ressalvado o disposto no art. 30 deste Instrução Normativa.

Parágrafo único - A Baixa de Inscrição será efetivada com o deferimento no SIARM do Termo específico, pela Divisão de Cadastro Mobiliário.

Art. 30. - A concessão da Baixa da Inscrição será imediata, desde que constatada a sua regularidade fiscal, em consulta aos sistemas da SEMFAZ, observado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123, de 14 de

dezembro de 2006, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 34, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 31. - A Certidão de Baixa de Inscrição é o documento comprobatório de baixa da inscrição Municipal perante a Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º A Certidão de Baixa de Inscrição quando disponível para consulta e impressão, via Internet, na página da Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço eletrônico citado no caput do art. 6º, prescinde de assinatura de qualquer autoridade da Administração Tributária Municipal.
§ 2º Na Certidão de Baixa de Inscrição constarão as seguintes informações:

- I - número de inscrição no Cadastro Mobiliário;
 - II - data do encerramento das atividades;
 - III - nome empresarial do contribuinte;
 - IV - último endereço cadastrado do estabelecimento;
 - V - número do processo administrativo-tributário de Baixa de Inscrição Municipal, se houver;
- § 3º No campo observação da Certidão de Baixa de Inscrição poderão constar informações complementares consideradas relevantes pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 32. - A concessão da Baixa da inscrição do contribuinte não implica quitação de quaisquer débitos porventura existentes ou que venham a ser constatados.

Art. 33. - Antes da concessão da baixa, é facultado ao contribuinte desistir do pedido, mediante apresentação de petição, que será anexada ao processo original de baixa.
§ 1º A unidade de cadastro, após as verificações fiscais cabíveis, providenciará, no mesmo processo de baixa, o restabelecimento da inscrição suspensa.

§ 2º No caso previsto no caput deste artigo, por se tratar de desistência da baixa de inscrição, anteriormente solicitada, não será devido o pagamento da Taxa de baixa de inscrição.

Art. 34. - No caso de indeferimento do pedido de baixa, face à constatação, pela Administração Tributária, da formulação indevida do pedido, por permanecer o contribuinte exercendo atividades, será dada ciência ao contribuinte, no corpo do processo, do despacho de indeferimento, e adotadas as medidas fiscais cabíveis.

Parágrafo único - Na ocorrência do disposto no caput deste artigo, a Administração Tributária, através da unidade de cadastro responsável promoverá, no mesmo processo de baixa, por meio do deferimento do Termo correspondente, o restabelecimento da inscrição, a partir, conforme o caso, da data de início da suspensão, anteriormente deferida, ou daquela em que as atividades do contribuinte foram reiniciadas.

Art. 35. - A Divisão de Cadastro Mobiliário (DICADM) fará publicar, periodicamente, edital relacionando as inscrições suspensas ou baixadas no período.

CAPÍTULO XI DA DOCUMENTAÇÃO PARA BAIXA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Art. 36. - O pedido de baixa de inscrição municipal, será instruído com os seguintes documentos:

- I - Requerimento de baixa de inscrição municipal;
- II - Distrato Social ou alteração contratual que tenha alterado o município, devidamente registrado, no caso de entidades, se for o caso;
- III - Comprovante de baixa no CNPJ, se for o caso;
- IV - Alvará original ou cartão de autonomia com as taxas pagas;
- V - Documentação para ser efetuada revisão fiscal: Declarações do Imposto de Renda PJ dos últimos 5 exercícios, podendo ser dispensados ou solicitados novos documentos a critério da fiscalização.

CAPÍTULO XII DA BAIXA DE OFÍCIO

Art. 37. - Poderá ser promovida de ofício a baixa das inscrições no Cadastro Mobiliário Municipal que:

- I - se encontrar com as atividades paralisadas, salvo se enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 42;
- II - inapta: a que for declarada inapta e não tiver regularizado sua situação nos 5 (cinco) exercícios subsequentes;
- III - com registro cancelado: a que estiver extinta, cancelada ou baixada no respectivo órgão de registro.

CAPÍTULO XIII DO RESTABELECIMENTO DA INSCRIÇÃO

Art. 38. - A pessoa física, entidade ou o estabelecimento filial cuja inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal estiver na situação cadastral baixada pode ter sua inscrição restabelecida:

- I - a pedido; ou
- II - de ofício, quando constatado o seu funcionamento e/

ou regularização da(s) inconsistência(s) cadastral(is).
Parágrafo único - O restabelecimento previsto neste artigo aplica-se também:

I - à entidade ou pessoa física que esteja na situação cadastral inapta, na hipótese prevista no inciso I do art. 51, mediante comprovação e regularização nos órgãos competentes.

CAPÍTULO XIV DA NULIDADE DO ATO CADASTRAL

Art. 39. - Deve ser declarada a nulidade do ato cadastral no Cadastro Mobiliário Municipal quando:

I - houver sido atribuído mais de um número de inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal para o mesmo contribuinte em mesmo local; ou

II - for constatado vício no ato cadastral;

§ 1º O procedimento a que se refere este artigo é de responsabilidade do titular da unidade da Secretaria Municipal de Fazenda, o qual deve dar publicidade da nulidade por meio de Ato Declaratório Executivo (ADE), publicado na internet, na página da Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço eletrônico citado no caput do art. 6º, ou alternativamente no Jornal Oficial do Município. § 2º Para fins do disposto neste artigo, o ADE de que trata o § 1º produz efeitos a partir do termo inicial de vigência do ato cadastral declarado nulo.

TÍTULO III DA SITUAÇÃO CADASTRAL

CAPÍTULO I DA SITUAÇÃO CADASTRAL

Art. 40. - A inscrição no Cadastro Mobiliário no Município de Rio das Ostras da pessoa física ou entidade, pode ser enquadrada nas seguintes situações cadastrais:

- I - ativa;
- II - suspensa;
- III - inapta;
- IV - baixada; ou
- V - nula.

CAPÍTULO II DA SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

Art. 41. - A inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal é enquadrada na situação cadastral ativa quando a pessoa física, a entidade ou o estabelecimento filial, conforme o caso, não se enquadrar em nenhuma das situações cadastrais citadas nos incisos II a V do art. 40.

CAPÍTULO III DA SITUAÇÃO CADASTRAL SUSPensa

Art. 42. - A inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal é enquadrada na situação cadastral suspensa quando, conforme o caso, a entidade ou o estabelecimento filial: I - solicitar baixa de sua inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, enquanto a solicitação estiver em análise; II - paralisação temporária de suas atividades; ou III - tiver sua suspensão determinada por ordem judicial;
Parágrafo único - A suspensão da inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput ocorre por solicitação da entidade ou do estabelecimento filial, conforme o caso, mediante comunicação da interrupção temporária de suas atividades.

Art. 43. - É facultado ao contribuinte inscrito no Cadastro Mobiliário Municipal solicitar Paralisação Temporária de sua atividade.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às pessoas inscritas no Cadastro de Pessoa Física-Contribuinte, que ficam obrigadas a requererem Baixa de suas inscrições municipais, no caso de interrupção de atividade, mesmo que temporária.

§ 2º A solicitação de paralisação de atividades não será homologada se houver débitos pendentes.

§ 3º O contribuinte com a inscrição na situação cadastral Suspenso, em decorrência de Paralisação Temporária de suas atividades, ficará impedido do exercício de atividades econômicas.

Art. 44. - Por ocasião da Paralisação Temporária de atividades, deverão ser apresentados por escrito, à Divisão de Cadastro Mobiliário:

- I - pedido devidamente assinado pela pessoa física responsável pela empresa, ou por seu procurador, se for o caso, e pelo contabilista responsável, com reconhecimento de firma dos signatários com o motivo da Paralisação Temporária de atividades;
- II - a data de início e o prazo de paralisação;
- III - email, cópia do documento de identidade, CPF do

responsável legal e dos procuradores, se for o caso, e comprovante de residência atualizado;
IV - termo de responsabilidade de guarda e conservação da documentação fiscal assinado pela pessoa física responsável pela empresa, ou por seu procurador, se for o caso, e pelo contabilista responsável, com reconhecimento de firma dos signatários;
V - o nome, CPF/CNPJ, email e o endereço do responsável pela guarda dos documentos fiscais.

Art. 45. - A Paralisação Temporária deverá ser comunicada antes do início de sua ocorrência, quando será formalizada até 10 (dez) dias, contados da data do fato determinante da paralisação.

Parágrafo único - A falta de apresentação dos documentos no prazo previsto no caput do artigo 6º, implicará indeferimento de pedido.

Art. 46. - A situação Suspenso em decorrência de Paralisação Temporária será concedida, pelo Secretário Municipal de Fazenda, pelo prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 47. - A Paralisação Temporária por prazo superior ao mencionado no art. 46 desta Instrução Normativa somente será concedida, em caráter excepcional, por autorização do Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 48. - O reinício das atividades do contribuinte, antes do término da Paralisação Temporária, bem como da sua prorrogação, deverão ser previamente comunicados, por escrito, à Divisão de Cadastro Mobiliário.

Art. 49. - O contribuinte terá o prazo de 10 (dez) dias após o término do prazo concedido, para comunicar por escrito o reinício de suas atividades.

§ 1º A repartição fiscal responsável emitirá, após diligência fiscal local, Termo considerando, como data do reinício, a do dia seguinte ao do término da paralisação concedida.

§ 2º O contribuinte, que no prazo mencionado no caput deste artigo, deixar de comunicar o reinício de suas atividades ou não solicitar sua baixa, terá sua situação cadastral alterada para a condição de Baixada, a partir do dia imediatamente posterior ao do término da paralisação concedida.

Art. 50. - O processo concernente ao pedido de Paralisação Temporária deverá aguardar na repartição de origem o término do prazo concedido, para posterior arquivamento.

Parágrafo único - O pedido de prorrogação da Paralisação Temporária, quando houver, bem como a comunicação de reinício das atividades do contribuinte deverão ser anexados ao processo original, vedada a constituição de novo processo.

CAPÍTULO IV DA SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA

Art. 51. - Será declarada inapta a inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal de pessoa física ou entidade:

I - não localizada: a que não for localizada no endereço informado à Secretaria Municipal de Fazenda.

Seção I Da Pessoa Física ou Entidade não Localizada

Art. 52. - A pessoa física ou a entidade não localizada, de que trata o inciso I do art. 51, é assim considerada quando:

I - não confirmar o recebimento de 3 (três) ou mais correspondências enviadas pela Secretaria Municipal de Fazenda, comprovado pela devolução do Aviso de Recebimento (AR) dos Correios; ou

II - não for localizada no endereço constante do CNPJ e do Alvará, comprovado mediante Termo de Diligência, modelo Anexo III.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I do caput, cabe à Divisão de Cadastro Mobiliário (DICADM), expedir o ADE, publicado na internet, na página da Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço eletrônico citado no caput do art. 6º, com a relação das inscrições no Cadastro Mobiliário Municipal declaradas inaptas.

§ 2º Na hipótese prevista no inciso II do caput, a inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal deve ser declarada inapta pelo titular da Divisão de Cadastro Mobiliário Municipal ou Diretor, por meio de ADE, publicado na internet, na página da Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço eletrônico citado no caput do art. 6º, ou alternativamente no Jornal Oficial do Município, no qual devem ser indicados o nome empresarial e o número de inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal e o CNPJ.

§ 3º O disposto no § 1º não elide a competência do titular da Secretaria Municipal de Fazenda, para adotar as medidas nele previstas, publicando o ADE na internet, na página da Secretaria Municipal de Fazenda, no endereço eletrônico citado no caput do art. 6º, ou alternativamente, no Jornal Oficial do Município.

§ 4º A pessoa física ou jurídica declarada inapta conforme este artigo pode regularizar sua situação mediante a regularização de seus dados, ou restabelecimento de sua inscrição, conforme previsto no art. 38.

Seção II Dos Efeitos da Inscrição Inapta

Art. 53. - Sem prejuízo das sanções previstas na legislação, a pessoa jurídica cuja inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal haja sido declarada inapta ficará sujeita:

I - ao impedimento de:

a) participar de licitação pública municipal, bem como celebrar convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos;

Art. 54. - Será considerado inidôneo, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiro interessado, o documento emitido por pessoa jurídica cuja inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal haja sido declarada inapta.

§ 1º Considera-se terceiro interessado, para os fins deste artigo, a pessoa física ou entidade beneficiária do documento.

§ 2º O disposto neste artigo aplicar-se-á em relação aos documentos emitidos:

I - a partir da data da publicação do ADE a que se refere:

a) o art. 51, no caso de pessoa física ou jurídica não localizada;

II - na hipótese do art. 42, desde a paralisação das atividades da pessoa jurídica ou desde a sua constituição, se ela jamais houver exercido atividade;

§ 3º A inidoneidade de documentos em virtude de inscrição declarada inapta não exclui as demais formas de inidoneidade de documentos previstas na legislação, nem legítima os emitidos anteriormente às datas referidas no § 2º deste artigo.

§ 4º O disposto no caput não se aplica aos casos em que o terceiro interessado, adquirente de bens, direitos e mercadorias, ou o tomador de serviços, comprovar o pagamento do preço respectivo e o recebimento dos bens, direitos ou mercadorias ou a utilização dos serviços.

Art. 55. - A pessoa jurídica com inscrição declarada inapta que regularizar sua situação perante a Secretaria Municipal de Fazenda terá sua inscrição enquadrada na condição de ativa.

CAPÍTULO V DA SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA

Art. 56. - A inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal é enquadrada na situação cadastral baixada quando a pessoa física, entidade ou o estabelecimento filial, conforme o caso, tiver sua solicitação de baixa deferida, na forma prevista no art. 24, ou tiver sua inscrição baixada de ofício, conforme o art. 37.

CAPÍTULO VI DA SITUAÇÃO CADASTRAL NULA

Art. 57. - A inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal é enquadrada na situação cadastral nula quando for declarada a nulidade do ato de inscrição da pessoa física, entidade ou do estabelecimento filial, na forma prevista no art. 39.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. - A Secretaria Municipal de Fazenda, através da unidade competente, poderá editar atos complementares a esta Instrução Normativa, inclusive para:

- I - alterar seus Anexos;
- II - declarar a nulidade de ato cadastral no Cadastro Mobiliário, na forma prevista no art. 39.

Art. 59. - Integram a presente Instrução Normativa os Anexos I, II e III.

Art. 60. - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda



ANEXO I

1. INSCRIÇÃO

1.1 Inscrição da Entidade

O nome empresarial a ser cadastrado no CNPJ deve corresponder fielmente ao que estiver consignado no ato constitutivo da entidade

Item	Natureza Jurídica(NJ)	Data do Evento	Ato Constitutivo (regra geral)	Base Legal
1.1.1	Sociedade Anônima: NJ204-6e205-4.	Data de registro da ata de assembleia de constituição.	Estatuto, acompanhado de ata de assembleia de constituição, registrados na JC.	CC,arts.981a985,1.089e1.150; Lei 6.404/76,arts.4º,87a 97,138a151.
1.1.2	Sociedade Empresária Ltda: NJ206-2.	Data de registro do contrato social.	Contrato social registrado na JC.	CC,arts.981a985,1.052a1.086.
1.1.3	Sociedade Empresária em Nome Coletivo: NJ207-0.	Data de registro do contrato social.	Contrato social registrado na JC.	CC,arts.981a985,983,1.039a1.042.
1.1.4	Sociedade Empresária em Comandita Simples: NJ208-9.	Data de registro do contrato social.	Contrato social registrado na JC.	CC,arts.981a985,983,1.045a1.048.
1.1.5	Sociedade Empresária em Comandita por Ações: NJ209-7.	Data de registro da ata de assembleia de constituição.	Estatuto, acompanhado de ata de assembleia de constituição, registrados na JC.	CC,arts.981a985,1.090a1.092; Lei 6.404/76,arts.4º,87a 97,138,139,143a151,280a284.
1.1.6	Sociedade em Conta de Participação: NJ212-7.	Data constante do documento.	Documento que comprove a existência da Sociedade em Conta de Participação entre os sócios ostensivo e participante, sem necessidade de registro em qualquer órgão.	CC,arts.991a996. Decreto-Lei 2.303/86,art.7º.
1.1.7	Empresário (Individual): NJ213-5.	Data de registro do Requerimento de Empresário	Requerimento de Empresário registrado na JC, relativo à sua inscrição naquele órgão de registro.	CC,arts.966a980; Decreto-Lei 1.706/79,art.2º.
1.1.8	Cooperativa: NJ214-3.	Data de registro da ata de assembleia de fundação.	Estatuto, acompanhado de ata de assembleia de fundação, registrados na JC.	CC,arts.1.093a1.096; Lei 5.764/71,arts.3ºa16,21,47; Lei.8.934/94,art.32.
1.1.9	Consórcio de Sociedades: NJ215-1.	Data de registro do contrato.	Contrato de consórcio registrado na JC.	Lei 6.404/76,arts.278,279
1.1.10	Grupo de Sociedades: NJ216-0.	Data de registro da convenção.	Convenção de grupo registrado na JC.	Lei 6.404/76,arts.265a272
1.1.11	Fundo de Investimento: NJ222-4.	Data de registro do ato de deliberação.	Ato de deliberação do Administrador sobre a constituição do fundo de	CC,art.221; INCVM409/2004,arts

ANEXO I - TABELA DE DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES

			investimentos, acompanhado do respectivo regulamento, registrado no RTD.	2ºa4º;
1.1.12	Sociedade Simples Pura: NJ223-2.	Data de registro do contrato social.	Contrato social registrado no RCPJ; OU Contrato social registrado na OAB, no caso de sociedade de advogados.	CC,arts.981a985,997a1.032; Lei 8.906/94,arts.15a17.
1.1.13	Sociedade Simples Ltda: NJ224-0.	Data de registro do contrato social.	Contrato social registrado no RCPJ.	CC,arts.981a985,997a1.032,1.052a1.086.
1.1.14	Sociedade Simples em Nome Coletivo: NJ225-9.	Data de registro do contrato social.	Contrato social registrado no RCPJ.	CC,arts.981a985,1.039a1.042.
1.1.15	Sociedade Simples em Comandita Simples: NJ226-7.	Data de registro do contrato social.	Contrato social registrado no RCPJ.	CC,arts.981a985,1.045a1.047.
1.1.16	Consórcio de Empregadores: NJ228 3.	Data de registro do documento.	Documento de constituição do consórcio simplificado de produtores rurais, em que conste a quem cabe a administração do consórcio, registrado no RTD.	Lei 8.212/91, art. 25-A.
1.1.17	Consórcio Simples: NJ229-1.	Data de registro do contrato social.	Contrato social registrado na JC.	LC 123/2006,art.56; CC,arts.981a985,1.052a1.086.
1.1.18	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária): NJ230-5.	Data de registro do ato de constituição.	Ato de constituição registrado na JC.	CC,art.980-A.
1.1.19	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples): NJ231-3	Data de registro do ato de constituição.	Ato de constituição registrado no RCPJ.	CC,art.980-A.
1.1.20	Serviço Notarial e Registral (Cartório): NJ303-4.	Data de vigência do ato legal.	Ato legal de criação do cartório, acompanhado do ato de nomeação do seu titular, publicados na forma da lei.	CF,art.236,art.32do ADCT; Lei 8.935/94,arts.3º,14,43,50.
1.1.21	Fundação Privada: NJ306-9.	Data de registro do estatuto.	Estatuto, acompanhado da ata de nomeação de seu dirigente, registrados no RCPJ.	CC,arts.62a68.
1.1.22	Condomínio Edifício: NJ308-5.	Data de registro da convenção OU da assembleia que deliberou sobre a inscrição no CNPJ.	Convenção do condomínio registrada no RI, acompanhada da ata de assembleia de eleição do síndico, registrada no RTD; OU Certidão emitida pelo Rique confirmo e registro do Memorial de Incorporação do condomínio, acompanhado da ata de assembleia que deliberou sobre a inscrição no CNPJ, bem como da ata de assembleia de eleição do síndico, registrada no RTD.	CC,arts.1.332a1.334,1.347,1.348; Lei 4.591/64,arts.3º,7º,9º,22,32.



A bicicleta e o Código de Trânsito Brasileiro

SIGA ESSAS DICAS E AJUDE A EVITAR ACIDENTES.

- Antes de sair para passear, veja se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como:
 - Espelho retrovisor do lado esquerdo
 - Campanha
 - Sinalização noturna traseira e dianteira
 - Sinalização noturna dos pedais
- Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas por exemplo.
- Para garantir sua segurança utilize capacete e roupa clara.
- Utilize as ciclovias e respeite sempre a sinalização.
- Onde não houver ciclovia siga na rua, próximo à calçada e na mesma mão de circulação da via.
- Tome cuidado para não aproximar muito dos carros, isso pode ser perigoso.
- É proibido "empinar" ou tentar qualquer tipo de malabarismo com sua bicicleta em via pública.
- Fique atento às vias e confira se a preferência é sua, dos carros ou dos pedestres.
- Ao passar pelo ponto de ônibus pare e espere os passageiros desembarcarem.
- Não ande pelas vias preferenciais, elas são muito movimentadas, perigosas e o código proíbe.
- Jamais siga paralelo a outros ciclistas, utilize somente filas "em moda indiana".



ANEXO I - TABELA DE DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES

1.1.23	Organização Religiosa: NJ322-0.	Data de registro do estatuto.	do Estatuto, acompanhado da ata de assembleia de constituição e de eleição/posse do seu dirigente, registrados no RCPJ.	de CC,arts.44a46; Lei 6.015/73,arts.114,120
1.1.24	Organização Religiosa- Igreja Católica (Paróquias, Dioceses Arquidioceses): NJ322-0.	Data de registro do documento.	do Documento emitido pela Igreja Católica, acompanhado do ato de designação do titular da respectiva representação, registrados no RCPJ ou RTD.	CC,arts.221,2.031.
1.1.25	Fundo Privado: NJ324-7.	Data de registro do estatuto.	do Estatuto registrado no RCPJ.	Lei 11.079/2004,arts.16 e17.
1.1.26	Organização Social (OS): NJ 330-1.	Data de registro do estatuto.	do De acordo com a forma jurídica adotada (Associação, Fundação etc.), acompanhado do ato administrativo de qualificação como OS, publicado na forma da lei.	Lei 9.637/98, arts. 1º, 2º, 11.
1.1.27	Associação Privada: NJ399-9.	Data de registro do estatuto.	do Estatuto, acompanhado da ata de assembleia de constituição e de eleição/posse do seu dirigente, registrados no RCPJ.	de CC,arts.53a60; Lei 6.015/73,arts.114,120 Lei 9.532/97,arts.12a15.

2. ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

Item	Tipo de Entidade	Ato Alterador (regra geral)
2.1	Empresário(Individual):NJ213-5.	Quando se tratar de dado cadastral constante do ato constitutivo da entidade ou do estabelecimento filial, Requerimento de Empresário, registrado na JC, referente à alteração cadastral solicitada.
2.2	Condomínio Edifício: NJ308-5.	Alteração da convenção do condomínio, registrada no RI, referente à alteração cadastral solicitada. Quando se tratar de alteração de síndico, ata de assembleia referente a sua eleição, registrada no RTD.
2.3	Entidades cujo ato constitutivo seja um ato legal.	Quando se tratar de dado cadastral constante do ato constitutivo da entidade ou do estabelecimento filial, ato legal, publicado na forma da lei, referente à alteração cadastral solicitada. Quando se tratar de alteração do representante da entidade no CNPJ, ato de nomeação ou eleição/posse do gestor da entidade, publicado na forma da lei ou registrado em órgão competente, conforme o caso.
2.4	Entidades cujo ato constitutivo seja um contrato social.	Quando se tratar de dado cadastral constante do ato constitutivo da entidade ou do estabelecimento filial, alteração contratual, registrada no órgão competente, relativa à alteração cadastral solicitada, coerente com as formalidades aplicáveis a cada natureza jurídica, tendo por base a Tabela do item 1.1.
2.5	Entidades cujo ato constitutivo seja um estatuto.	Quando se tratar de dado cadastral constante do ato constitutivo da entidade ou do estabelecimento filial, alteração estatutária, registrada no órgão competente, relativa à alteração cadastral solicitada, coerente com as formalidades aplicáveis a cada natureza jurídica, tendo por base a Tabela do item 1.1.
2.6	Demais entidades.	Quando se tratar de dado cadastral constante do ato constitutivo da entidade ou do estabelecimento filial, ato alterador registrado no órgão competente, relativo à alteração cadastral solicitada, coerente com as formalidades aplicáveis a cada natureza jurídica, tendo por base a Tabela do item 1.1.

3. BAIXA**3.1 Baixa da Inscrição da Entidade**

Item	Natureza Jurídica(NJ)	Data do Evento	Ato Extintivo (regra geral)	Base Legal
3.1.1	Sociedade Anônima: NJs204-6e205-4.	Data de registro da ata de assembleia.	Ata de assembleia de extinção, registrada na JC.	CC,art.1.089; Lei 6.404/76,arts.206a 219.
3.1.2	Sociedade Empresária Ltda: NJ206-2.	Data de registro do distrato social.	Distrato social registrado na JC.	CC,arts.1.102a 1.112.
3.1.3	Sociedade Empresária em Nome Coletivo: NJ207-0.	Data de registro do distrato social.	Distrato social registrado na JC.	CC,arts.1.102a 1.112.
3.1.4	Sociedade Empresária em Comandita Simples: NJ208-9.	Data de registro do distrato social.	Distrato social registrado na JC.	CC,arts.1.102a 1.112.
3.1.5	Sociedade Empresária em Comandita por Ações: NJ209-7.	Data de registro da ata de assembleia.	Ata de assembleia de extinção, registrada na JC.	CC,arts.1.089,1.090 Lei 6.404/76,arts.206a 219,280.
3.1.6	Sociedade em Conta de Participação: NJ212-7.	Data constante do distrato OU data final da sociedade por prazo determinado.	Distrato da Sociedade em Conta de Participação, sem necessidade de registro em qualquer órgão; OU Documento que comprove a existência da Sociedade em Conta de Participação entre os sócios ostensivo e participante, sem necessidade de registro em qualquer órgão, caso a sociedade tenha sido constituída por prazo determinado.	CC,art.996.
3.1.7	Empresário(Individual): NJ213-5.	Data do registro do Requerimento de extinção, registrado na JC.	Requerimento de Empresário, relativo à sua extinção, registrado na JC.	CC,art.968.
3.1.8	Cooperativa: NJ214-3.	Data de registro da ata de assembleia.	Ata de assembleia de extinção, registrada na JC.	CC,arts.1.093; Lei5.764/71,arts.21, 46,63a78.
3.1.9	Consórcio de Sociedades: NJ215-1.	Data de registro do distrato.	Distrato do consórcio, registrado na JC.	Lei 6.404/76,arts.278, 279.
3.1.10	Grupo de Sociedades: NJ216-0.	Data de registro do ato de extinção.	Ato de extinção do grupo, registrado na JC.	Lei 6.404/76,arts.265a 272.
3.1.11	Fundo de Investimento:	Data de registro da	Ata de assembleia que deliberou pela	CC,art.221;

CIDADÃO CONSCIENTE RECICLA

Entregue seu lixo
reciclável, seco e limpo
nos ecopontos
de coleta seletiva
da cidade.

*Reduzir,
Reutilizar,
Reciclar.*

Veja os locais de coleta no site:
www.riodasostras.rj.gov.br



ANEXO I - TABELA DE DOCUMENTOS E ORIENTAÇÕES

	NJ222-4.	Ata de assembleia OU do termo de encerramento.	extinção do fundo de investimento, registrada no RTD; OU Termo de encerramento do fundo de investimento, em caso de resgate total das cotas, registrado no RTD.	INCVM409/2004, art.47, 107, 119-A; INCVM356/2001, art.26.
3.1.12	Sociedade Simples Pura: NJ223-2.	Data de registro do distrato social.	Distrato social registrado no RCPJ; OU Distrato social registrado na OAB, no caso de sociedade de advogados.	CC, arts. 1.102a 1.112; Lei 8.906/94, art. 15.
3.1.13	Sociedade Simples Ltda: NJ224-0.	Data de registro do distrato social.	Distrato social registrado no RCPJ.	CC, arts. 1.102a 1.112.
3.1.14	Sociedade Simples em Nome Coletivo: NJ225-9.	Data de registro do distrato social.	Distrato social registrado no RCPJ.	CC, arts. 1.102a 1.112.
3.1.15	Sociedade Simples em Comandita Simples: NJ226-7.	Data de registro do distrato social.	Distrato social registrado no RCPJ.	CC, arts. 1.102a 1.112.
3.1.16	Consórcio Simples: NJ229-1.	Data de registro do distrato social.	Distrato social registrado na JC.	LC 123/2006, art. 56; CC, arts. 1.102a 1.112.
3.1.17	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária): NJ230-5.	Data de registro do ato de extinção.	Ato de extinção registrado na JC.	CC, arts. 1.102a 1.112.
3.1.18	Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Simples): NJ231-3.	Data de registro do ato de extinção.	Ato de extinção registrado no RCPJ.	CC, arts. 1.102a 1.112.
3.1.19	Serviço Notarial e Registral (Cartório): NJ303-4.	Data de vigência do ato legal.	Ato legal de extinção do cartório, publicado na forma da lei.	Lei 8.935/94, art. 44.
3.1.20	Fundação Privada: NJ306-9.	Data de registro do ato de extinção.	Ato de extinção da fundação, registrado no RCPJ.	CC, art. 51, 69.
3.1.21	Serviço Social Autônomo: NJ307-7.	Data de registro da ata de assembleia.	Ata de assembleia de extinção, registrada no RCPJ.	CC, art. 51; Lei 6.015/73, arts. 114, 120.
3.1.22	Condomínio Edifício: NJ308-5.	Data de registro do ato de extinção.	Ato de extinção do condomínio, registrado no RI.	CC, arts. 1.357, 1.358 Lei 4.591/64, art. 34.
3.1.23	Organização Religiosa: NJ322-0.	Data de registro da ata de assembleia.	Ata de assembleia de extinção, registrada no RCPJ.	CC, art. 51.
3.1.24	Organização Religiosa - Igreja Católica (Paróquias, Dioceses e Arquidioceses): NJ322-0.	Data de registro do ato de extinção.	Ato de extinção emitido pela Igreja Católica, registrado no RCPJ ou RTD.	CC, arts. 51, 221, 2.031.
3.1.25	Fundo Privado: NJ324-7.	Data de registro do ato de extinção.	Ato de extinção do fundo privado, registrado no RCPJ.	CC, art. 51; Lei 11.079/2004, art. 16.
3.1.26	Organização Social (OS): NJ 330-1.	Data de registro do ato de extinção.	De acordo com a forma jurídica adotada (Associação, Fundação etc.).	CC, art. 51.
3.1.27	Associação Privada: NJ399-9.	Data de registro da ata de assembleia.	Ata de assembleia de extinção, registrada no RCPJ.	CC, art. 51.

3.2 Baixa da Inscrição de Empresário, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) ou Sociedade Empresária com Registro Cancelado na Junta Comercial.

Item	Tipo de Entidade	Data do Evento	Ato Extintivo (regra geral)	Base Legal
3.2.1	Empresário, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) ou Sociedade Empresária.	Data do cancelamento do registro OU data da inatividade considerada pela JC.	Certidão emitida pela JC, atestando a data do cancelamento do registro da empresa por inatividade, bem como a data do último arquivamento procedido pela empresa naquele órgão de registro, caso a empresa opte por baixar a inscrição no CNPJ com a data da inatividade considerada pela JC.	Lei 8.934/94, art. 60.

3.3 Baixa da Inscrição da Entidade por Incorporação, Fusão ou Cisão Total

Item	Motivo	Data do Evento	Ato Extintivo (regra geral)	Base Legal
3.3.1	Incorporação	Data da deliberação.	Ato deliberativo da incorporadora aprovando a incorporação, registrado no órgão competente.	CC, arts. 1.116a 1.118; Lei 6.404/76, arts. 219, 223a 227;
3.3.2	Fusão	Data da deliberação.	Ato deliberativo das entidades fusionadas decidindo sobre a reconstituição definitiva da nova entidade, registrada no órgão competente.	CC, arts. 1.119a 1.121; Lei 6.404/76, arts. 219, 223a 226, 228;
3.3.3	Cisão Total	Data da deliberação.	Ato deliberativo das sucessoras que absorveu a parcelar em anexo do patrimônio da entidade decidida.	Lei 6.404/76, arts. 219, 223a 226, 229;

3.4 Baixa de Inscrição de Estabelecimento Filial

A solicitação de baixa de inscrição de estabelecimento filial deve estar acompanhada do respectivo ato de extinção, coerente com as formalidades aplicáveis a cada natureza jurídica, tendo por base a Tabela do item 3.1.

Legenda:

ADCT – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
 CC – Código Civil
 CF – Constituição Federal
 RCPJ – Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 RI – Registro de Imóveis
 RTD – Registro de Títulos e Documentos
 CVM – Comissão de Valores Mobiliários
 IN – Instrução Normativa
 JC – Junta Comercial
 LC – Lei Complementar
 OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

**INFORME-SE SOBRE
 OS HORÁRIOS DA
 COLETA DE LIXO
 DE RIO DAS OSTRAS.**



(22) 2771 6420

(22) 2771 6421



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA
CADASTRO MOBILIÁRIO

PREFEITURA MUN. DE RIO DAS OSTRAS

Processo nº _____ fls _____

 Rubrica (Matr.)

ANEXO II
FICHA DE ATOS CADASTRAIS

1-IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

CPF/CNPJ

EMAIL

TEL

2-NATUREZA DO PEDIDO

2.1 INSCRIÇÃO MUNICIPAL (ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO-AUTONOMIA)

INICIAL RENOVAÇÃO AUTONOMIA 2º VIA

2.2 SUSPENSÃO (PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADES)

2.3 RESTABELECIMENTO

2.4 BAIXA DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA

2.4.1 - encerramento definitivo das atividades

2.4.2 - transferência para outra unidade da Federação

2.4.3 - falecimento de empresário individual ou de pessoa física contribuinte

DATA DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES

____ / ____ / ____

2.5 ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO SÓCIOS

CONTADOR ATIVIDADE ECONÔMICA

3-DECLARAÇÃO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES ORA PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO,

RIO DAS OSTRAS, ____ / ____ /20 ____ .

 NOME-CPF/CNPJ

 ASSINATURA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE FAZENDA
CADASTRO MOBILIÁRIO

ANEXO III
TERMO DE DILIGÊNCIA FISCAL

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
Protocolo	
Nome	
Endereço	
CPF/CNPJ	I.M.
OBJETIVOS DA DILIGÊNCIA	
<input type="checkbox"/>	Concessão de inscrição municipal
<input type="checkbox"/>	Suspensão de atividades-Paralisação Temporária de Atividades
<input type="checkbox"/>	Reativação de Inscrição
<input type="checkbox"/>	Alteração de endereço ou atividade econômica
<input type="checkbox"/>	Mudança de Município
INFORMAÇÕES SOBRE O LOCAL DO ESTABELECIMENTO	
Foi constatado o desaparecimento do contribuinte?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O endereço localizado coincide com o declarado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O local é adequado ao ramo de atividade declarado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
A atividade econômica constatada coincide com a declarada?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
EXISTÊNCIA DE OUTRO ESTABELECIMENTO NO LOCAL	
Existe outro estabelecimento no mesmo local?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Qual o seu nome empresarial?	
Qual o número da inscrição municipal?	
Qual o ramo de atividade econômica?	
Foi requerida a baixa ou mudança de endereço?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
PARECER	
	<input type="checkbox"/> Favorável <input type="checkbox"/> Desfavorável
Em ____ / ____ /20 .	De acordo ____ / ____ /20 .
Matrícula: Servidor	Matrícula: Chefia

Secretaria de Bem-Estar Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PARECER DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE RIO DAS OSTRAS.

Considerando que o CMDCA de Rio das Ostras é responsável por garantir e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), propondo, deliberando e controlando as políticas públicas para as crianças e os adolescentes do município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que o fortalecimento da atuação articulada do CMDCA de Rio das Ostras garante a convergência das diversas políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente, para a proteção integral determinada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal, nº 8069/90);

Considerando que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), criado originalmente e instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e recentemente aprovado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverão prestar o atendimento especializado ao qual adolescentes autores de ato infracional têm direito;

Considerando que, com o advento da Lei nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória a elaboração e implementação, nas 03 (três) esferas de governo, dos chamados "Planos de Atendimento Socioeducativo" (de abrangência decenal), com a oferta de programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos.

Considerando que o objetivo é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersectorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento junto aos mais diversos órgãos e "equipamentos" públicos (com a possibilidade de atuação, em caráter suplementar, de entidades não governamentais), acabando de uma vez por todas com o "isolamento" do Poder Judiciário quando do atendimento desta demanda, assim como com a "aplicação de medidas" apenas "no papel", sem o devido respaldo em programas e serviços capazes de apurar as causas da conduta infracional e proporcionar - de maneira concreta - seu tratamento e efetiva solução, como seria de rigor.

Considerando que o Plano de Ação do CMDCA tem como parâmetro a definição das diretrizes, metas e prioridades no âmbito das políticas públicas voltadas para a criança e o adolescente no município, como prioridade absoluta; deixando claro que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, devem ser norteadas, antes e acima de tudo, pelo "princípio da proteção integral à criança e ao adolescente", tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal como é assegurado indistintamente em qualquer dos casos;

Considerando que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quanto coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir suas responsabilidades para com esta importante demanda.

Considerando que o Plano de Ação tem como ação formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) tem como função mobilizar e apoiar no município a implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos das crianças e adolescentes, fortalecendo os mecanismos recomendados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança;

Considerando que é estratégico para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) incentivar o diálogo entre as secretarias, conselhos e órgãos do Governo, com o objetivo de tornar a gestão pública cada vez mais democrática, participativa e efetiva na melhoria das condições de vida de crianças e adolescentes.

Fica aprovado, por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), em sua reunião extraordinária realizada no dia 14 de novembro do ano corrente, o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2014

GUILHERMINA LUZIA DA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Biênio 2012-2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO NORMATIVA CMDCA Nº003/2014

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Rio das Ostras.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio das Ostras (CMDCA), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal 8.609/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1520/2011, e no Art. 8º, § 2º de seu Regimento Interno, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Rio das Ostras, em reunião extraordinária realizada em 14 de novembro do ano corrente, com a participação de seus membros.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2014

GUILHERMINA LUZIA DA ROCHA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Biênio 2012-2014

Secretaria de Educação

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM NÍVEL MÉDIO - MODALIDADE NORMAL

A Secretaria Municipal de Educação de Rio das Ostras torna público o presente edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para ingresso no 1º ano do Curso de Formação de Professores em Nível Médio - Modalidade Normal - do Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras - IMERO, no Ano Letivo de 2015.

I. Do curso

O Curso de Formação de Professores, em Nível Médio - Modalidade Normal tem como objetivo habilitar professores para docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

O curso terá duração de 03 (três) anos em regime de horário integral.

II. Das vagas

O Presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 70 (setenta) vagas.

III. Das inscrições

As inscrições serão realizadas na Casa da Educação, situada na Rua Araruama, nº 86, Centro, Rio das Ostras, no período compreendido entre 24 (vinte e quatro) e 28 (vinte e oito) de novembro de 2014, das 09h às 12h e das 13h às 17h.

b) No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- Registro Civil de Nascimento ou Casamento ou Carteira de Identidade do candidato (original e cópia);

- Comprovante de residência atual em nome do candidato, ou em nome de seu responsável, ou declaração de residência, emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, que comprove residência do candidato no Município de Rio das Ostras.

c) A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado, se maior de 18 (dezoito) anos, ou pelo responsável legal, na forma da lei civil, para menores de 18 (dezoito) anos.

d) As necessidades especiais para a realização da prova deverão ser informadas no ato da inscrição.

e) Cabe à Secretaria Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

f) Constitui causa de indeferimento de inscrição: deixar de apresentar os documentos exigidos no presente edital, ou apresentá-los contendo irregularidades, tais como: rasuras, emendas, ilegibilidade, sem assinatura ou com ausência de dados pertinentes.

IV. Do processo seletivo

O processo seletivo é constituído por:

· Prova objetiva.

· Prova de redação.

V. Das provas

a) As provas serão realizadas no dia 14 de dezembro de 2014, no Instituto Municipal de Educação - IMERO, situado na Rua Manoel Pedro Freire, s/n - Nova Cidade, com duração de 04 (quatro) horas, tendo início às 09 horas e término às 13 horas.

b) Os candidatos deverão chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência, munidos do cartão de inscrição e documento oficial de identificação com foto, e caneta esferográfica azul ou preta. Os portões serão fechados às 08h e 50min.

c) Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer no dia e hora determinados para realização das provas, não havendo, em nenhuma hipótese, a realização de segunda chamada.

d) Só poderão permanecer no local da prova as pessoas devidamente credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação, além dos candidatos.

e) Os candidatos não poderão permanecer no local da prova após a realização da mesma.

f) Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova estiver portando aparelhos eletrônicos, telefone celular, tablets, notebook, receptor ou transmissor de dados, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como, relógio do tipo data bank, óculos escuros ou quaisquer acessórios como chapéu, boné, gorro etc.

g) Situações específicas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação.

h) Serão considerados válidos somente os cartões que estiverem marcados com caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de corretivos e rasuras. O mesmo se aplica à Redação.

i) O exame seletivo constará de:

1 - Prova objetiva, composta por questões com temáticas multidisciplinares onde serão aferidas habilidades de leitura, interpretação e resolução de problemas, além de conhecimentos da atualidade, totalizando 80 (oitenta) pontos.

2 - Da Prova de Redação:

2.1 - A prova de Redação será realizada simultaneamente com as provas objetivas;

2.2 - A prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3 - Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos que obtiverem 50% (cinquenta por cento) ou mais de pontuação na prova objetiva, até a colocação equivalente a 02 (duas) vezes o número de vagas, ou seja, até a 140ª (centésima quadragésima) colocação.

2.4 - A Prova de Redação será manuscrita com a utilização de caneta esferográfica azul ou preta;

2.5 - Os candidatos receberão folhas-padrão específicas para a Redação.

3 - Resumo do quadro de provas:

PROVA|QUESTÕES|TOTAL DE PONTOS|TOTAL GERAL

[Nº]|VALOR POR QUESTÃO|

Prova multidisciplinar|40|2,0|80|100

Redação|-|20|

VI. Da aprovação e classificação

As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a classificação obtida em ordem decrescente do total da soma dos pontos da Prova Objetiva e Prova de Redação; Em caso de empate a classificação final obedecerá aos seguintes critérios:

1 - Maior quantidade de pontos em Redação;

2 - Maior quantidade de pontos na Prova objetiva;

3 - Aluno oriundo da Rede Pública de Ensino.

VII. Dos resultados

Os resultados serão divulgados no Jornal Oficial do Município no dia 09 de janeiro de 2015 e estarão afixados na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 12 de janeiro de 2015.

Não serão divulgados resultados por telefone ou correio eletrônico.

VIII. Das matrículas

a) Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão comparecer ao Instituto Municipal de Educação - IMERO, no período de 02 a 06 de fevereiro de 2015, para efetivação da matrícula.

b) Findo o prazo estabelecido para matrícula e na existência de vagas, serão afixados no mural do Instituto Municipal de Educação - IMERO, o quantitativo de vagas remanescentes e a relação de candidatos aptos ao seu preenchimento.

c) Os candidatos classificados e aptos ao preenchimento das vagas remanescentes serão convocados pelo IMERO, no período de 09 a 27 de fevereiro de 2015, através dos contatos informados pelo candidato no momento da inscrição, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação no processo seletivo, até o preenchimento das vagas ou até o fim do período acima fixado, o que ocorrer primeiro. O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a efetivação da matrícula.

d) Dos requisitos:

1 - Os candidatos que tenham sido aprovados no 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, em Regime de Progressão Parcial (**dependência**), **NÃO** poderão efetuar a matrícula.

2 - No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias):

2.1 - Histórico Escolar ou Declaração, que comprove a conclusão do Ensino Fundamental;

2.2 - Registro Civil de Nascimento ou de Casamento;

- 2.3 - Carteira de Identidade ou protocolo;
 2.4 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 2.5 - Comprovante de residência em nome do candidato, ou em nome de seu responsável, ou declaração de residência, emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, que comprove residência do candidato no Município de Rio das Ostras.

IX. Disposições finais

A responsabilidade pela confecção das provas, coordenação e fiscalização do Processo Seletivo e Classificação de que trata este Edital cabe à Secretaria Municipal de Educação.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

Rio das Ostras, 05 de novembro de 2014.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
 Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 20, de 10 DE NOVEMBRO DE 2014.

DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUIR A COMISSÃO TÉCNICA DE REMANEJAMENTO EXTERNO DE ANÁLISE E MUDANÇA DE LOCAL DO EXERCÍCIO DO SERVIDOR ENTRE AS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO DAS OSTRAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 24 de novembro a 20 de dezembro de 2014, os servidores constantes no Anexo Único desta Resolução para constituir Comissão Técnica de Remanejamento Externo para análise da mudança de local do exercício do servidor entre as Unidades Escolares de Rio das Ostras, referente ao ano letivo de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Rio das Ostras, 10 de novembro de 2014.

ANDRÉA MACHADO DE CARVALHO
 Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO - RESOLUÇÃO SME Nº 20/2014

SERVIDOR|MATRICULA|CARGO

Eugênia Márcia Bersot|3723/0|Assessor Técnico I
 Andreia Moreira dos Santos|2612/3| Assessor Técnico II
 Karine dos Santos Carrilho|12347/1|Assistente II
 Rosângela Nazário Peçanha|4051/7|Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Antonio Marcos Magalhaes|PMRO/000494/14|000663/14|K30079786|LLV0728|NÃO ACOLHIDO
 Carlos Chiapeta|E 12/068/3470/14|000797/14|K30069912|LJZ0468|NÃO ACOLHIDO
 Cesar Rabelo Mauro Pereira|PMRO/000555/14|000742/14|K30073104|LRN3459|NÃO ACOLHIDO
 Clark Luis Nascimento Ferreira|E12/066/20942/4|000/785/14|K30070477|KXC4751|NÃO ACOLHIDO
 Claudio Ferreira de Moura|PMRO/000481/14|000648/14|K30072816|KNV4664|NÃO ACOLHIDO
 Clodonildo R. do Nascimento|PMRO/000510/14|000686/14|K30070686|LLR1703|NÃO ACOLHIDO
 Cristiane Nogueira Borsato|PMRO/000480/14|000647/14|K30000452|KPN8405|ACOLHIDO
 Davi Clementino Almeida|PMRO/000426/14|000556/14|K30072403|LQC9797|NÃO ACOLHIDO
 Diogo de Azevedo Kelly|PMRO/000500/14|000671/14|K30072390|LPJ5813|NÃO ACOLHIDO
 Eduardo Augusto F. Franco|PMRO/000519/14|000700/14|K30064537|KRG3066|NAO ACOLHIDO
 Eduardo Augusto F. Franco|PMRO/000520/14|000701/14|K30064538|KRG3066|NÃO ACOLHIDO
 Eliane de F. da S P Machado|PMRO/000475/14|000641/14|K30054605|KMN4478|NÃO ACOLHIDO
 Eliane de F. da S P Machado|PMRO/000476/14|000642/14|K30294994|KMN4478|NÃO ACOLHIDO
 Elizabeth M Erthal|E12/014/890/14|000768/14|K30072326|LQB1118|NÃO ACOLHIDO
 Erci de Souza Freitas Ribeiro|PMRO/000697/14|000949/14|K30074498|KMX2907|NÃO ACOLHIDO
 Fernanda Visconde Celem|PMRO/000495/14|000665/14|K30072075|LQK7408|ACOLHIDO
 Francisco de Assis Gonçalves|PMRO/000617/14 |000843Q14|K30073693|CNV1595|NÃO ACOLHIDO
 Janaina Rodrigues De Paula|PMRO/000686/14|000935/14|K30054953|LOA7900|NAO ACOLHIDO
 Joel Fernandes|PMRO/000687/14|000937/14|K30074307|KZC3640|ACOLHIDO
 Joel Menezes da Silva|E12/014/492/14|000674/14|K30031390|BOH7768|NÃO ACOLHIDO
 Joelma Estevem Ramos|E12/067/369/14|000784/14|K30066023|KWD4909|ACOLHIDO
 Jomar Godinho Cesar|PMRO/000683/14|000932/14|K30063113|LQD7617|ACOLHIDO
 Jorge Guimaraes|E12/066/24165/4|000819/14|K30069135|KWK2371|NÃO ACOLHIDO
 Jorge Guimaraes|E12/066/24167/4|000818/14|K30069912|LJZ0468|NÃO ACOLHIDO
 Jorge Renato Santana da Silva|PMRO/000479/14|000646/14|K30072538|LQH3135|NÃO ACOLHIDO
 Luiz Antonio A Hilario de Jesus|PMRO/000498/14|000669/14|K30069550|LUL1374|NÃO ACOLHIDO
 Marcos de Castro|PMRO/000503/14|000678/14|K30072464|LPH1568|ACOLHIDO
 Maria de Lourdes da Costa|E12/066/20623/4|000787/14|K30267256|KYE2676|NÃO ACOLHIDO
 Maria Lucia Petrini Gonçalves|PMRO/000700/14|000952/14|K30074024|LPN8911|NÃO ACOLHIDO
 Marineiva Conceição Damiani|PMRO/000509/14|000685/14|K30068062|KMQ0407|NÃO ACOLHIDO
 Marlita Peixoto Reboredo|PMRO/000489/14|000658/14|K30056515|KYL7410| ACOLHIDO
 Michelle Cunha Barreira|PMRO/000471/14|000633/14|K30291760|LLA8447|NÃO ACOLHIDO
 Mr Locadora de Veiculo Ltda|E12/066/24493/4|000783/14|K30072395|MAT8252|NÃO ACOLHIDO
 Odilardo Jordao Pinheiro|PMRO/000518/14|000699/14|K30070387|KOW5842|NÃO ACOLHIDO
 Otavio Luiz Pinto Valle Filho|PMRO/000482/14|000650/14|K30067915|LLM9533|NÃO ACOLHIDO
 Paulo Artur da Rocha|PMRO/000517/14|000698/14|K30062864|AJU4123|NÃO ACOLHIDO
 Paulo Cesar Inocencio da Silva|PMRO/000516/14|000696/14|K30072514|KPZ1173|NAO ACOLHIDO
 Paulo Cilas Ataíde de Souza|PMRO/000497/14|000667/14|K30071376|KVF1484|ACOLHIDO
 Radila Carvalho Gomes|PMRO/000470/14|000637/14|K30072632|KXD1780|NÃO ACOLHIDO
 Rafael Pereira|PMRO/000616/14|000842/14|K30073398|LVZ6522|NÃO ACOLHIDO
 Ricardo A. de Oliveira|PMRO/000502/14|000673/14|K30072440|LME1875|NÃO ACOLHIDO
 Robson Alves Marques|PMRO/000491/14|000660/14|K30072453|LRB1094|NÃO ACOLHIDO
 Rogério Gomes Magalhaes|PMRO/000685/14|000934/14|K30074410|LQK9656|ACOLHIDO
 Romilson Dias Pahim|PMRO/000506/14|000681/14|K30061770|KRE0685|NÃO ACOLHIDO
 Sergio Vinicius V. D. do Araujo|PMRO/000701/14|000953/14|K30074428|LLZ1614|NÃO ACOLHIDO
 Sonia L de C. Gonçalves|PMRO/000504/14|000679/14|K30044082|LPQ1665|ACOLHIDO
 Sueli Paschoal de Barcelos|PMRO/000492/14|000661/14|K30068779|KXX9227|NÃO ACOLHIDO

Valdemir Souza do Nascimento|PMRO/000677/14|000925/14|K30064293|LUX8553|NÃO ACOLHIDO
 Virginia Maria A L Campos|E12/014/257/14|000676/14|K30067313|KOL8073|NÃO ACOLHIDO
 Vivian Andrade da Silva|PMRO/000676/14|000924/14|K30073840|LRE6300|NÃO ACOLHIDO
 Wagner de Albuquerque Lima|PMRO/000515/14|000695/14|K30072373|LUD1563|ACOLHIDO
 Walter Justo|PMRO/000684/14|000933/14|K30074315|LQ4320|NÃO ACOLHIDO
 Zoe Catarina Figueiras Falcao|PMRO/000696/14|000948/14|K30009286|KZG0525|NÃO ACOLHIDO

ISABEL MARIA PASQUALI DE OLIVEIRA
 (Presidente)

AGRINALDO BORGES MOTA
 (Secretário)

LÍVIO ALVES DOS SANTOS
 (Membro)

IRINEU OLIVEIRA
 (Membro)

ALCELINOBORGES
 (Membro)

ERRATA DE RESULTADO DE RECURSO JULGADOS EM DEFESA DA CADEP

(Publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 704 de 10 a 16/10/2014.)

ONDE SE LÊ:

Requerente|Nº do Processo|Nº req.|Auto de Infração|Placa do Veículo|Resultado
Gustavo Araruna|PMRO/000356/14|000465/14|K30069635|LQI7881|NÃO ACOLHIDO
Caique Araujo da Silva|PMRO/000349/14|000455/14|K30070296|LLW5049|ACOLHIDO
Gabriel S N Almeida|PMRO/000299/14|000396/14|K30069191|MQZ3589|NÃO ACOLHIDO

LEIA-SE:

Requerente|Nº do Processo|Nº req.|Auto de Infração|Placa do Veículo|Resultado
Gustavo Araruna|PMRO/000358/14|000465/14|K30069635|LQI7881|NÃO ACOLHIDO
Caique Araujo da Silva|PMRO/000349/14|000455/14|K30070296|LLW5049|NÃO ACOLHIDO
Gabriel S N Almeida|PMRO/000299/14|000396/14|K30069191|MQZ3589|ACOLHIDO

Secretaria de Segurança Pública

RESULTADO DE JULGAMENTOS DE RECURSO DE DEFESA PRÉVIA DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Conforme Art. 8º da resolução 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) seguem abaixo relacionados, os resultados dos processos apreciados pela CADEP (Comissão de Defesa Prévia) para publicação em diário oficial.

Processos apreciados nos períodos de 08 a 31 de outubro de 2014.
Requerente|Nº do Processo|Nº req.|Auto de Infração|Placa do Veículo|Resultado

Abreu Logística Ltda Me|E12/066/25567/4|000782/14|K30071315|LQL9497|ACOLHIDO
Abreu Logística LTDA Me|E12/066/25566/4|000781/14|K30071316|LQL9497|ACOLHIDO
Alcimar Albernaz Barao|PMRO/000572/14|000764/14|K30072887|LOA6053|ACOLHIDO
Aline Pereira Sandino|PMRO/000698/14|000950/14|K30031533|LPU6913|NÃO ACOLHIDO
Ana Carla Gomes da Silva|PMRO/000556/14|000743/14|K30009278|HOG7561|NÃO ACOLHIDO
Antonio Carlos da Silva|E12Q062/37070/4|000786/14|K30072200|LQD1670|NÃO ACOLHIDO

Secretaria de Saúde

AUTO DE MULTA

A Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir o Princípio Constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do **AUTO DE MULTA** por descumprimento da legislação sanitária. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Multa, nos termos da Lei nº 0129/1995 (Código Sanitário Municipal), sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança.

Processo Administrativo|Nº Auto de Multa|Endereço do Estabelecimento

24434/2014|2441|Vanessa Vedovi Geanine
 CNPJ: 19.521.402/0001-60
 Rua Niterói, nº 1164 - casa 2 - Jardim Mariléa

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2014.

ANA CRISTINA DE CARVALHO MIRANDA GUERRIERI
 Secretária Municipal de Saúde

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

PORTARIA Nº 0005/2014

A Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, visando garantir o princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, torna público o resultado dos julgamentos da JARIA. O autuado que teve seu recurso indeferido terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para interpor Recurso contra a decisão da JARIA, nos termos da Lei Complementar nº 005/2008, sob pena de inscrição ou permanência da inscrição em dívida ativa e cobrança

judicial da dívida.

JARIA - PROCESSOS ANALISADOS E JULGADOS

Processo nº 10969/2011| Julio Cristiano Santos Rodrigues | **Recurso Indeferido**
 Processo nº 20130/2011 | Luiz Roberto Faria | **Recurso Indeferido**
 Processo nº 11307/2012| Ermes Alves Peçanha| **Recurso Indeferido**
 Processo nº 24610/2012|DEMAF-SEMAP (Antônio José

dos Santos)| **Recurso Deferido**
 Processo nº 19470/2014| Leila Moreira| **Recurso Indeferido**

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2014.

NIVALDO TALON HESPANHOL
 Secretário Municipal do Ambiente, Sustentabilidade,
 Agricultura e Pesca

ESCALA DE PLANTÃO - 15 e 16 de Novembro de 2014**PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253**

DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	JARDINAGEM	HORÁRIO
15/11/2014	OSVALDO	IVALDINETE	EMPRESA	8 às 17h30
16/11/2014	VANDERLEI	NÚBIA	EMPRESA	8 às 17h30

PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421

DIA	ADMINISTRATIVO	SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR	HORÁRIO
15/11/2014	DANIEL / DULCE	NILZENIDE	ERIVELTON	8 às 17h
16/11/2014	ALZIRA / GIORNANDES	IVALDINETE	ERIVELTON	8 às 17h

LIMPEZA URBANA

DIA	SUPERVISOR/FISCAL/CTRS	FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MOTORISTA	HORÁRIO
15/11/2014	CUNHA / CARLOS HENRIQUE / ARNALDO	APOIO SEMSEP	LUIZ	8 às 17h
16/11/2014	CUNHA / CARLOS HENRIQUE / ARNALDO	APOIO SEMSEP	LUIZ	8 às 17h

PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351

DIA	VETERINÁRIO/TÉC. ENFERMAGEM	ADM/SERVIÇOS GERAIS	TRATADOR/TÉC. AGRÍCOLA	HORÁRIO
15/11/2014	DR. RODRIGO (99991-3371) DR. PAULO (99608-0369) DR. RICARDO (99954-4677) TÉC. CYNTHIA (99880-4428)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h
16/11/2014	DR. RODRIGO (99991-3371) DR. PAULO (99608-0369) DR. RICARDO (99954-4677) TÉC. CYNTHIA (99880-4428)	EMPRESA	EMPRESA	8 às 17h

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: **BRAULIO** ou **FERNANDA**
 RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: EDUARDO GABINETE (99900-5624)

PROCURANDO UMA OPORTUNIDADE ?

ACESSE A LISTA COMPLETA
 DO BANCO DE EMPREGOS
www.riodasostras.rj.gov.br

SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - SIPAT 2014

17 a 19 de novembro
a partir das 13h30min

HORÁRIO	17/11 SEGUNDA	18/11 TERÇA	19/11 QUARTA
13h30min	Brief de Segurança Abertura com as autoridades	Brief de Segurança Ginástica Laboral	Brief de Segurança Ginástica Laboral
14h	Apresentação dos Membros do NIPA	Palestra Álcool e Drogas - Jô	Apresentação dos Programas - D ^a Luciana
15h	Café	Café	Café
15h15min	Ginástica Laboral UFF - Soraia Oficinas	Café Esquetes sobre Segurança	Ginástica Laboral UFF - Soraia 1 ^a Câmara Técnica MESA COMPOSTA: OstrasPrev / SindiServ DESAS / PROGEM SubGPSST / NIPA
16h	Saúde e Segurança no Serviço Público	Biossegurança e DST/Aids Enfermeira Bianca	

Local:
Parque dos Pássaros

Somos todos responsáveis pela
prevenção de acidentes de trabalho.

DEPARTAMENTO DE
SAÚDE E SEGURANÇA
DO SERVIDOR



Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO SEMUSA/FMS 007/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24877/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 10528/2013
INEXIGIBILIDADE

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Montagem Brasileira de Sistemas Pneumáticos Ltda.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo do CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 007/2013 cujo o objeto é a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos e peças do equipamento de correio pneumático, modelo multiplas estações DN150, marca Air Express, instalado no Hospital Municipal de Rio das Ostras.

VALOR: R\$ 71.371,56

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0045.2.393

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - 01.50 (Royalties)

NOTA DE EMPENHO: 1043/2014

EMITIDA EM: 14/10/2014

VALOR: R\$ 71.371,56

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do Contrato original c/c o estatuído no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo relacionada:

Pregão nº 018/2014 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 19715/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de equipamento médico-hospitalar (equipamento vídeo-gastrosópio), para atender as necessidades do Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), inicialmente ADIADA SINE, **FICA REMARCADA** para o **dia 02/12/2014 às 09:00 horas**, tendo em vista revisão no respectivo processo. (**Comissão Permanente de Licitação I - CPL I**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 - Quadra 07 - Lote 22 - Sobreloja - Sala 05 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ)

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 - Centro - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br.
Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das **Comissões Permanentes de Licitação (CPL)**, **abaixo relacionadas**, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 - QD 07 - LT 22 - sobreloja - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ.

CPL II - Sala 02 - no dia 28/11/2014 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 026/2014 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 20784/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento a prestação de serviços de buffet (almoço ou jantar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

CPL I - Sala 05 - no dia 02/12/2014 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 027/2014 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 31554/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de teste de PPD (tuberculose) destinados às unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 - Centro - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br.
Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBÁ
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada



RIO DAS OSTRAS
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0016/2014

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DO RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA.

O PRESIDENTE DO RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1058/2014, que dispõe sobre o Contingenciamento dos empenhos das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter as despesas do Município e o elevado valor da Folha de Pagamento em razão da excessiva quantidade de horas extras pagas aos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº 101/2000, de onde extrai-se que *"a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras"*;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Direta e Indireta têm que zelar pelo cumprimento da Lei nº 101/2000, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Economicidade, em que a eficiência na gestão financeira e na execução orçamentária, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos e na maximização da receita e da arrecadação, enseja na justa adequação e equilíbrio entre as duas vertentes das finanças públicas;

RESOLVE

Art. 1º - Fica temporariamente suspenso, o pagamento de horas extras aos Servidores Municipais do Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSTRASPREV, 14 de novembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do Rio das Ostras Previdência

EXTRATO DE EMPENHO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 164/2014

Emissão: 03/09/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 220/2014

SOLICITANTE: OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência e AUTO POSTO BARRA DE CASIMIRO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, para abastecimento dos veículos oficiais, por um período de 12 meses, atendendo as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 7.580,25

DOTAÇÃO: 09.122.0.125.2.151 - 33.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Rio das Ostras, 12 de novembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 215/2014 do OSTRASPREV, refixa com **validade a partir de 25 de junho de 2011**, os proventos iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Alvaro Cintra Pêgo de Faria Neto (cônjuge), em virtude do falecimento da servidora Rosângela Duarte Faria, matrícula nº 268-2, Professor I, no valor de **R\$ 1.271,99 (um mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 10 de novembro de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

CONVITE

OstrasPrev convida empresas para cadastramento na área de Tecnologia da Informação

O OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, CONVIDA as Empresas especializadas em prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação com Sistema Integrado para Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, para se cadastrarem nesta Autarquia, a fim de participar de futura licitação do OstrasPrev.

Relação de documentos necessários para o cadastramento: Empresas especializadas em TI:

- 1) Contrato Social e suas alterações;
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8) Alvará de localização;
- 9) Balanço Patrimonial;
- 10) Certidão de falência;
- 11) Certificado de Registro no INPI - Instituto Nacional de Propriedade Intelectual da empresa;
- 12) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

O formulário para cadastro poderá ser solicitado pelo e-mail do Departamento Administrativo - deam@ostraspPrev.rj.gov.br ou ser retirado na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras/RJ. Telefones: (22) 2764-1310/ 2764-1198/ 2764-7436 - Ramal 33.

Administração Vinculada



FUNDAÇÃO RIO DAS
OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA Nº 0253/2014

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS AOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1058/2014, que dispõe sobre o Contingenciamento dos empenhos das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras;

CONSIDERANDO a necessidade de se conter as despesas do Município e o elevado valor da Folha de Pagamento em razão da excessiva quantidade de horas extras pagas aos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF nº 101/2000, de onde extrai-se que *"a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras"*;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Direta e Indireta têm que zelar pelo cumprimento da Lei nº 101/2000, sob pena de incorrer em crime de responsabilidade;

CONSIDERANDO o Princípio Constitucional da Economicidade, em que a eficiência na gestão financeira e na execução orçamentária, consubstanciada na minimização de custos e gastos públicos e na maximização da receita e da arrecadação, enseja na justa adequação e equilíbrio entre as duas vertentes das finanças públicas;

RESOLVE

Art. 1º - Fica temporariamente suspenso, o pagamento de horas extras aos Servidores Municipais da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FROC, 14 de novembro de 2014.

COSME DOS SANTOS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro

PORTARIANº 074/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 01/01/2014 a 01/01/2015: a) Sr. André Francisco Nazaré; b) Sra. Adriana Pinheiro; c) Sra. Andreia Gomes dos Santos; d) Sra. Jociana da Silva Rodrigues; e) Sra. Marta Maria Cabral; f) Shirlei Aparecida S. de Lima, a partir de 02 a 31 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 01/01/2014 a 01/01/2015, Sra. Marília Vidal Baldez, a partir de 01 a 30 de julho de 2015.

Art. 3º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 02/03/2014 a 02/03/2015, Sra. Adriana Ribeiro, a partir de 02 a 31 de Janeiro de 2015.

Art. 4º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao servidor da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 14/04/2014 a 14/04/2015, Sr. Max de Souza Rocha, a partir de 01 a 30 de julho de 2015.

Art. 5º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS aos servidores da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 25/04/2014 a 25/04/2015: a) Sr. Bruno Carvalho Balthazar Lessa; b) Vanessa Pereira Mello; c) Ângela Cabrera de Souza; d) Marize de Rezende Vidal; e) Vivian da Silva; f) Maria Aparecida N. Lundstedt; g) - Eugenio Manoel Alves, a partir de 01 a 30 de julho de 2015.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIANº 075/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS à servidora efetiva da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Sra. MARIA APARECIDA NOGUEIRA LUNDSTEDT, matrícula 031, referente ao período aquisitivo 25/04/2013 a 25/04/2014, a partir de 01 de fevereiro a 02 de março de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 155/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LOMBADA em toda extensão da Rua Santa Catarina no Bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação justa e necessária dos moradores daquela rua. Maiores explicações em plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 186/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência a colocação

de uma proteção (GUARD RAIL), na margem direita no sentido Macaé, da Rodovia Amaral Peixoto no trecho entre as ruas Jovem Viana, no Centro da cidade e a Rua José de Mattos no bairro Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente uma vez que devido ao declive de nível entre a Rodovia Amaral Peixoto e a Alameda Casemiro de Abreu, extremamente perigoso como comprovado em quantidades de acidentes, inibindo também a travessia de pedestres em locais não aconselháveis, protegendo os veículos e transeuntes que passam pela Alameda Casemiro de Abreu. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 187/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado com urgência a colocação de redutores de velocidade na Rua Maranhão – Extensão do Bosque.

JUSTIFICATIVA

Solicitação feita pelos moradores, devido ao grande fluxo de Vans e por consequência um número razoável de acidentes, como as fotos em anexo comprovam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 195/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma Quadra poliesportiva com cobertura no Colégio Trindade no Bairro Cantagalo – Rio das Ostras

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação de grande importância para os alunos que estudam na referida escola, pois será uma opção de lazer para os mesmos. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 197/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pintura das faixas de pedestres em todas as vias asfaltadas do Município.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, que irá proporcionar mais tranquilidade, para os moradores que por ali transitam. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº 376/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, construção de uma base para a Guarda Municipal, ou um trailer, a Praça Zóximo Basto, no bairro Nova Esperança

JUSTIFICATIVA

Esta é uma justa reivindicação, por atender uma solicitação dos moradores do bairro, que proporcionará maior segurança, lembrando o uso da mesma no período noturno. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 01 de outubro de 2014.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 387/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja colocado grades na parte superior que dá acesso ao telhado da Escola Municipal Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação da comunidade escolar, para evitar a ação de pichadores, que sem as grades, acessam a parte interna da referida Escola.

Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2014.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 398/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a execução dos serviços de capina, cata bagulho e cata galhada nas ruas do Loteamento Enseada das Gaivotas –RO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação dos moradores locais, pois tais serviços possibilitam a erradicação e contenção da vegetação daninha, a drenagem rápida das águas pluviais; e impede que materiais inservíveis sejam depositados em vias públicas, córregos e terrenos baldios, prejudicando a conservação do espaço público. Maiores informações serão fornecidas em Plenário.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 2014.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 399/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, vem **REQUERER ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, que remeta a esta Casa de Leis, qual foi a opção da fonte pagadora dos senhores Secretários abaixo relacionados, tendo em vista que exerciam funções pública antes de serem nomeados pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras diante da proibição legal de acumular os salários.

Informar também o valor restituído aos cofres públicos pelo Senhor Aldem Vieira De Souza Júnior (chefe de Gabinete), tendo em vista que o mesmo acumulava o recebimento das duas fontes pagadoras e optou em continuar recebendo pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

1. Edson Luiz Pereira (Secretário de Transporte Público Acessibilidade e Mobilidade Urbana).
2. Marcelo de Castro Abreu (Presidente do Ostra-Prev- Rio das Ostras Previdência).
3. Aldem Vieira de Souza Júnior (Chefe de Gabinete)

Sala das Sessões, 29 de Outubro de 2014.

DEUCIMAR TALON TOLEDO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 419/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Prefeito Municipal, que seja nomeado o espaço público situado na Avenida Principal - Loteamento Praiamar, atualmente conhecido como Praça Bem-te-vi, de Praça Elias Bellini.

JUSTIFICATIVA:

Esta INDICAÇÃO tem por finalidade atender à pedido da Associação de Moradores do Loteamento Praiamar, representada pelo Sr. Maia, que reconhecendo os relevantes serviços prestados a localidade pelo Sr. Elias Bellini, busca homenageá-lo e aos seus familiares dando seu nome a esta praça da qual o mesmo foi o idealizador e o próprio construtor, beneficiando com esta obra a toda a comunidade local.

Sala das sessões, 04 de novembro de 2014.

ALAN GONÇALVES MACHADO
Vereador

MOÇÃO DE PESAR Nº. 027/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família da Srª.

Maria Magdalena Correa Drumond
Em 10-11-2014

JUSTIFICATIVA

Consternados com a irreparável perda ocorrida em 10.11.2014, neste momento de dor, apresentamos uma homenagem póstuma e pêsames à família enlutada.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor





XVIII

Festival

DE FRUTOS DO MAR
RIO DAS OSTRAS

14 a 30
novembro

PREÇO ÚNICO

R\$25,00



Restaurante Bar da Boca

R. Teresópolis, nº 69 - Boca da Barra
Telefone: (22)2771-1671

Bartrô Restaurante e Bistrô

R. Jandira Moraes Pimentel, nº 449 - Centro
Telefone: (22)2764-7782

Caricatura Pub

Av. Costazul, 220 - Costazul
Telefone: (22)7836-8474

Casa das Massas

R. Jandira Moraes Pimentel, 239 - Centro
Telefone: (22)2777-5809

Macaxeira Tapiocaria Gourmet

Av. General Cristóvão Barcelos, 99 - Centro

Macaxeira Tapiocaria

Av. General Cristóvão Barcelos, 27 - Centro
Telefones: (22)2764-3470

Marlloca Beach - Boteco & Tapas

R. Teresópolis, 134 - Boca da Barra
Telefone: (21)99703-5905

Missoshiru Culinária Oriental

Av. Ouro Verde, 270 - Ouro Verde
Telefone: (22)2760-0641

Moon Restaurante

Av. Atlântica, s/nº - Costazul
Telefone: (22)2760-0366

Rancho da Baiana

Avenida Governador Roberto Silveira, 1001 - Costazul
Telefone: (22)99720-3029

Restaurante Traineira

Av. Amazonas, 224 - Balneário Remanso
Telefone: (22)2771-8488

APOIO:

REALIZAÇÃO:

